Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 924030 2015

ENT. : 24/09/2015

SAÍDA: ___/___/201__ às ____:____

Leandro Silva

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

END. : Rua -ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

FONE : (82) 3279-1059

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PALMEIRINHA.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
24/09/2015	GABINETE DO PREFEITO

EMBARGO

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 002

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Ofício nº 0157

Boca da Mata/AL, 24 de setembro de 2015.

Exmº Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico em anexo.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes **do Ministério da Saúde,** consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES.

Respeitosamente.

ELOÍSA JANE MEDEIROS OLEGÁRIO
Secretária Municipal de Saúde.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 003
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL — BDI 25,00%

Data Base: Sinapi / Abril 2015 com desoneração

ITEM	CÓDIGOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	72142 + 72143	Retirada de esquadria	und	18,00	45,53	819,54
1.2	85333	Retirada de aparelhos sanitários - vaso/pia/chuveiro/bancada	und	7,00	15,74	110,18
1.3	73899/002	Demolição de tijolo furado sem reaproveitamento	m³	11,93	71,17	849,06
1.4	73802/001	Demolição de reboco	m²	267,98	6,33	1.696,31
1.5	73801/001	Demolição de piso	m²	78,63	18,98	1.492,40
1.6	72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	29,26	19,07	557,99
1.7	74209/001	Placa da obra	m²	6,00	362,80	2.176,80
						7.702,28
2.0		INFRA-ESTRUTURA				
2.1	73965/010	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m	m³	6,23	44,29	275,93
2.2	5652	Concreto não estrutural Fck=15 Mpa, preparo com betoneira, sem lançamento	m³	0,07	288,65	20,21
2.3	74053/001	Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m³	3,09	403,95	1.248,21
2.4	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	4,16	62,47	259,88
2.5	72920	Reaterro de material escavado	m³	1,28	16,40	20,99
2.6	83532	Lastro de concreto FCK 15MPa sarrafeado, e=7cm	m³	0,34	396,18	134,70
2.7	74254/002	Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA 50	kg	36,92	8,98	331,54
2.8	73942/002	Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA 60	kg	4,84	8,78	42,50
2.9	5651	Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m²	10,88	31,03	337,61
2.10	73972/001	Concreto simples FCK 25MPA, vira em betoneira	m³	1,03	430,54	443,46
2.11	74157/004	Lançamento de concreto	m³	1,10	83,58	91,94
						3.206,97
3.0		SUPRA-ESTRUTURA				
3.1	74254/002	Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA 50	kg	101,98	8,98	915,78
3.2	73942/002	Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA 60	kg	30,22	8,78	265,33
3.3	73410	Forma plana para viga e pilar na super estrutura	m²	19,96	66,39	1.325,14
3.4	73972/001	Concreto simples FCK 25MPA, vira em betoneira	m³	0,91	430,54	391,79
3.5	74157/003	Lançamento de concreto	m³	0,91	83,58	76,06
						2.974,10
4.0		PAREDES E PAINES				
4.1	89168	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm)	m²	74,20	56,75	4.210,85
4.2	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) - Bancada da recepção	m²	1,92	62,47	119,94
4.3	73937/001	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	5,04	80,49	405,67
4.4	74200/001	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira aço CA 60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a	m	25,90	16,39	424,50
						5.160,96
5.0		COBERTA				
5.1	73931/003	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	m²	4,82	97,48	469,85
5.2	73938/001	Telhamento com telha cerâmica, tipo calonial com argamassa 1:3 (cimento e areia)	m²	4,82	62,65	301,97
						771,82
6.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	composição	Ponto de luz embutido no teto e parede	pt	22,00	118,62	2.609,64
6.2	composição	Ponto de tomada embutido na parede	pt	21,00	110,74	2.325,54
6.3	composição	Ponto de ar condicionado	pt	4,00	110,74	442,96

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 004
Visto

BOCA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL — BDI 25,00%

Data Base: Sinapi / Abril 2015 com desoneração

ITEM	CÓDIGOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
6.4	73953/006	Luminária tipo calha fluorescente de 2 x 40W (Completa)	und	22,00	128,83	2.834,26
6.5	68069	Aterramento da rede com 06 (três) hastes, copperweld, h=2,5m	und	1,00	50,18	50,18
6.6	74131/004	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00	464,24	464,24
6.7	74130/004	Disjuntor de entrada trifásica, com capacidade para 40A	und	1,00	104,64	104,64
6.8	74130/001	Disjuntor monopolar 10A	und	2,00	12,80	25,60
6.9	74130/001	Disjuntor monopolar 15A	und	4,00	12,80	51,20
7.0		REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO				8.908,26
7.1	87879	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia)	m²	416,38	2,82	1.174,19
7.2	89173	Reboco, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas	m²	364,36	29,49	10.744,98
7.3	89048	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	52,02	30,00	1.560,60
7.4	89170	Revestimento cerâmico padrão médio PEI 5, assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) e rejuntado com cimento branco de 20 x 20 cm	m²	52,02	38,90	2.023,58
8.0		PISOS				15.503,35
8.1	87071	Regularização de piso com argamassa cimento e areia 1:4 com espessura de 2,0cm	m²	76,71	26,32	2.019,01
8.2	84191	Piso em granilite, espessura 8mm, incluso junta de dilatação plástica	m²	76,71	79,47	6.096,14
9.0		ESQUADRIAS E VIDROS				8.115,15
9.1	68050	Porta de alumínio de correr com vidro transparente	m²	2,10	561,53	1.179,21
9.2	73910/005	Porta de madeira compensada lisa 0,80 x 2,10m com aduela, alisar e dobradiça	und	5,00	359,09	1.795,45
9.3	008204/orse	Porta de correr em madeira de compensada 0,90x2,10, batentes e ferragens	und	2,00	716,00	1.432,00
9.4	74070/004	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento médio	und	7,00	106,60	746,20
9.5	73933/004	Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa	m²	6,99	239,64	1.675,08
9.6	73932/001	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m²	84,78	328,20	27.824,80
9.7	74067/001	Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro, sem bandeira, linha 25	m²	6,60	526,02	3.471,73
9.8	73809/001	Janela de alumínio tipo maxim ar, incluso guarnições e vidro fantasia	m²	1,08	557,40	601,99
10.0		PINTURA				38.726,46
10.1	88423	Pintura com tinta texturizada acrílica	m²	118,07	13,78	1.627,00
10.2	88497 + 88489	Latéx Acrílica com emassamento - paredes	m²	246,29	18,80	4.630,25
10.3	74065/003	Pintura com esmalte brilhante para madeira em 02 demãos com aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	m²	36,54	19,19	701,20
10.4	74145/001	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo	m²	367,09	16,42	6.027,62
10.5	88487	Pintura Latéx, duas demãos, para cobogó	m²	10,08	7,65	77,11
10.6	73791/001	Pintura com tinta em pó industrializada a base de cal, duas demãos	m²	207,31	7,04	1.459,46
						14.522,64

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 005
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL. | BDI 25,00%

Data Base: Sinapi / Abril 2015 com desoneração

ITEM	CÓDIGOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
11.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
11.2	73663	Registro de gaveta com canopla diametro 25mm	und	4,00	119,00	476,00
11.4	89957	Ponto de água	pt	10,00	56,69	566,90
11.5	composição	Ponto de esgoto	pt	10,00	86,19	861,90
11.6	86888 + 00377	Bacia Sanitária de louça branca c/ caixa de deascarga acoplada incluso acento	und	2,00	382,62	765,24
11.7		Cuba em Aço Inox				
11.7.1	86900	Cuba em aço inox	und	2,00	148,36	296,72
11.7.2	86880	Válvula em copo plástico cromado tipo americana	und	2,00	15,37	30,74
11.7.3	86882	Sifão tipo garrafa em PVC	und	2,00	15,92	31,84
11.8	86904	Lavatório louca branca suspenso 29,5 x 39,0cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação- fornecimento e instalação	und	5,00	95,93	479,65
11.9	86923	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação	und	1,00	408,36	408,36
11.10	86909	Torneira cromada tubo móvel, para bancada de granito, 1/2" ou 3/4",fornecimento e instalação	und	2,00	118,89	237,78
11.11	86906	Torneira cromada, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	und	5,00	59,39	296,95
11.12	4267	Papeleira	und	2,00	19,50	39,00
11.13	21101	Porta toalha	und	7,00	31,59	221,13
11.14	11758	Saboneteira líquida	und	7,00	30,26	211,82
11.15	88504	Fornecimento e instalação de caixa d'água 500L	und	1,00	640,46	640,46
						5.564,49
12.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
12.1	85181	Piso em concreto desempenado, traço 1:2,5:3,5 e espessura 5cm - estacionamento e desembarque de ambulância	m²	29,08	55,39	1.610,74
12.2	73892/001	Caiçada em concreto (cimento/areia/seixo rolado, preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira,incluso lançamento e adensamento	m²	19,54	40,05	782,58
12.3	composição	Concreto armado dosado 15 mpa para colocação de laje na área do compressor	m³	0,02	628,88	12,58
12.4		Acessibilidade				
12.4.1	74072/003	Corrimão em tubo aço galvanizado 1 1/4" com braçadeira	m	4,74	72,74	344,79
12.4.2	74145/001	Pintura em esmalte sintético, duas demãos, incluindo uma demão de zarcão	m²	0,89	16,42	14,61
12.5	composição	Bancada em granito cinza polido e=2,5 cm, largura 60cm - fornecimento e instalação	m	4,53	198,30	898,30
12.6	composição	Barras de apoio em aço inox polido com comprimento=0,90m e Ø 38,1mm para ser utilizado no WC de deficientes	und	4,00	589,23	2.356,92
12.7	composição	Forro de PVC em placa com largura de 10cm, espessura de 8mm, inclusive colocação	m²	76,71	53,07	4.071,00
12.8	9537	Limpeza Geral da Obra	m²	85,87	1,90	163,15
						10.254,67
		TOTAL GERAL				121.411,14

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls.
Visto

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
OBRA: Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL.										
SERVIÇO				1° MÊS		2° MÊS		3° MÊS		TOTAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	R$	%	R$	%	R$	%	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.702,28	6,34	7.702,28	100,00	-		-		7.702,28
02	INFRA-ESTRUTURA	3.206,97	2,64	3.206,97	100,00	-		-		3.206,97
03	SUPRA-ESTRUTURA	2.974,10	2,45	2.379,28	80,00	594,82	20,00	-		2.974,10
04	PAREDES E PAINES	5.160,96	4,25	3.612,67	70,00	1.548,29	30,00	-		5.160,96
05	COBERTA	771,82	0,64	-		617,46	80,00	154,36	20,00	771,82
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.908,26	7,34	-		6.235,78	70,00	2.672,48	30,00	8.908,26
07	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	15.503,35	12,77	-		10.852,35	70,00	4.651,01	30,00	15.503,35
08	PISOS	8.115,15	6,68	-		5.680,61	70,00	2.434,55	30,00	8.115,15
09	ESQUADRIAS E VIDROS	38.726,46	31,90	-		23.235,88	60,00	15.490,58	40,00	38.726,46
10	PINTURA	14.522,64	11,96	-		10.165,85	70,00	4.356,79	30,00	14.522,64
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	5.564,49	4,58	-		4.451,59	80,00	1.112,90	20,00	5.564,49
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10.254,67	8,45	-		-		10.254,67	100,00	10.254,67
TOTAL SIMPLES		121.411,14	100,00	16.901,20	13,92%	63.382,61	52,20%	41.127,33	33,87%	121.411,14
TOTAL ACUMULADO		121.411,14	100,00	16.901,20	13,92%	80.283,81	66,13%	121.411,14	100,00%	

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, N° 224 – PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000
www.bocadamata.al.gov

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 007
Visto

COMPOSIÇÃO DE BDI

FÓRMULA PARA CÁLCULO: BDI=[(1+AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)/(1 - I) - 1

SIGLA	DESCRIÇÃO	%
AC	TAXA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,60%
S	TAXA DE SEGUROS	0,60%
R	TAXA DE RISCOS	0,80%
G	TAXA DE GARANTIAS	0,20%
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	0,50%
L	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO	8,00%
I	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS)	8,65%

SIGLA	DESCRIÇÃO DOS IMPOSTOS	%
ISS(*)	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	5,00%
PIS(*)	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,65%
COFINS(*)	CONTRIBUIÇÃO P/ O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,00%
	TOTAL DO IMPOSTO	8,65%
	VALOR DO BDI =	25,00

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60087-9

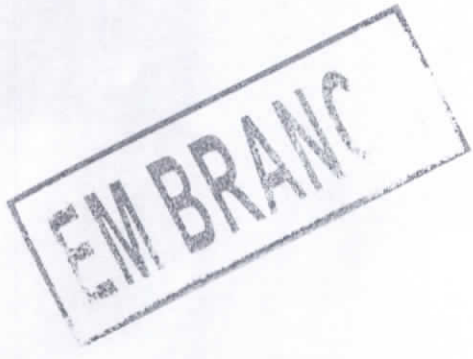
EM BRANC

BOCA DA MATA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 008
Visto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Estas considerações técnicas dizem respeito aos serviços de Reforma de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no município de Boca da Mata – AL.

APRESENTAÇÃO

O conjunto de Especificações apresentadas procura abordar todas as situações que ocorram quando da implantação da obra. Os casos não abordados deverão ser solucionados, preferencialmente, pelas Normas Brasileiras ou pela Fiscalização.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada por Engenheiro, designado pela Empreiteira e Fiscalizada por uma Comissão indicada pelo agente financiador.
Cabe à Fiscalização o direito de resolver qualquer caso duvidoso, não previsto nestas Especificações.

1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES

RETIRADA DE ESQUADRIAS
As portas dos locais que serão demolidos deverão ser retiradas e entregues à fiscalização, caso estejam em boas condições ou removidos para o bota-fora caso não possam ser reaproveitadas.

RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS
Os aparelhos devem ser retiradas e entregues à fiscalização, caso estejam em boas condições ou removidos para o bota-fora caso não possam ser reaproveitadas.

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA
Todas as alvenarias marcadas em amarelo no projeto serão demolidas.

DEMOLIÇÃO DE REBOCO
O Reboco existente será todo demolido por estarem em mal estado de conservação.

DEMOLIÇÃO DE PISO
Será demolido o piso, conforme projeto arquitetônico

REMOÇÃO DE ENTULHO PARA BOTA-FORA
Todo o material proveniente das demolições e retiradas deverão ser removidos para o bota-fora, distante cerca de 1 km do local das obras.

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60087-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 009
Visto

PLACAS DE OBRA

A Empreiteira deverá fornecer e colocar placas em aço galvanizado, onde devem constar dados relativos à obra, a Empreiteira, ao órgão conveniente e o nome da Prefeitura. Os padrões, símbolos e cores serão fornecidos pela fiscalização da prefeitura.

2.0 - INFRA-ESTRUTURA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M

Todas as escavações das fundações deverão ser manuais e executadas com cautela e segurança. As partes das cavas de fundação deverão ser escoradas quando a coesão do terreno não for suficiente para manter os cortes aprumados, ou quando forem mais profundas.

As valas devem ter a largura definida em projeto, ou suficiente para manuseio de ferramentas e movimentação dos operários.

CONCRETO MAGRO PARA NIVELAMENTO DE VALAS – 15MPa

Sobre as valas será lançada uma camada, executada em concreto, com traço de 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita nº 01 (calcária ou granilítica dependendo da região)) com 0,05m de espessura, sarrafeada nivelada e formando um piso uniforme.

FUNDAÇÃO EM PEDRA RACHÃO

As fundações deverão ser em pedra tipo graníticas com faces irregulares e com reentrância capaz de apresentar boa aderência com a argamassa e a face oposta da outra pedra. As dimensões da mesma deverão ser de tal forma que possa ser manuseada sem muita dificuldade, observando suas dimensões e atentando para o peso. A argamassa a ser usada deverá apresentar uma boa consistência, o traço indicado será 1:6 (cimento e areia).

EMBASAMENTO TIJOLO CERÂMICO

Todas as paredes internas e externas serão em alvenaria de tijolos cerâmicos dobrada. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, devendo a areia ser previamente peneirada. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais.

...lipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60087-9

EMBR

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 010
Visto
BOCA DA MATA

REATERRO COM MATERIAL PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO

O reaterro será feito com material isento de pedras e outros corpos que possam danificar a tubulação, em camadas de 0,20 m, devidamente molhadas e compactadas.

LASTRO DE CONCRETO

Será executado sobre o piso de concreto existente, em concreto simples no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita 1). Será utilizado em toda a obra, inclusive sobre o embasamento, e terá espessura de 0,07m. Deve-se ter o cuidado para que o mesmo fique bem nivelado, pois o mesmo serve de base para outros revestimentos de piso. As canalizações deverão ser colocadas, fixadas e testadas antes da concretagem.

CONCRETO PARA FUNDAÇÃO 25 MPA

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.
O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

- Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.
O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

- Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.
Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

- Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.
A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.
O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60087-9

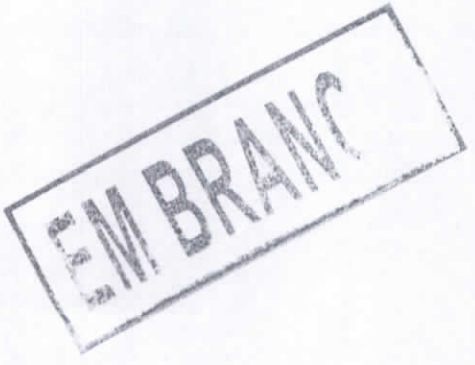
EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 011
Visto

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.
Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.
Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

- Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado continua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.
Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.
O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.
Os vibradores de imersão não deverão encostar-se às formas e peças embutidas e armaduras.

- Cura:

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.
Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.
Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

- Desforma

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- 03 (três) dias para faces laterais das cintas;
- 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

- Reparos:

Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de

Felipe de [illegible]
Arquiteto e Urbanis[illegible]
CAU Nº A60[illegible]

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 012
Visto

"grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.
As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto especificado.
As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

- Armadura CA-50

- Generalidades:

O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1,NB-2 e EB-3.
A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

- Cobrimento:

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.
Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

Limpeza:
As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.
De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

- Dobramentos:

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas.

- Emendas:

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.

- Fixadores e Espaçadores:

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 013
BOCA DA MATA

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

- Proteção:

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.
As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

- Forma de Madeira

- Generalidades:

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.
A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).
Materiais:
Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.
Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.
O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

- Execução:

As formas deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.
As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.
Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.
A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.
É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto.
Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

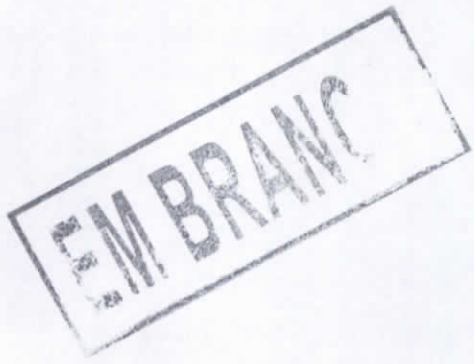
EMBRAN

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 014
Visto

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.
As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

3.0 - SUPRA ESTRUTURA

CONCRETO ARMADO FCK=25 Mpa(Vigas, pilares e cinta de amarração)
O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.
O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

- Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.
O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

- Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.
Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

- Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.
No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas vigas.
A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.
O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 015
BOCA DA MATA
Visto

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.
Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.
Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

- Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.
Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.
O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.
Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

- Cura:

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.
Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.
Para impedir a secagem prematura, as supefícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

- Desforma

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:
- 03 (três) dias para faces laterais das vigas e pilares;
- 14 (quatorze) dias para faces inferiores das vigas, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

- Reparos:

Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 016
Visto

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto especificado.
As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

- Armadura CA-50

- Generalidades:

O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1,NB-2 e EB-3.
A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

- Cobrimento:

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.
Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

- Limpeza:

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.
De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

- Dobramento:

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas.

- Emendas:

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.

- Fixadores e Espaçadores:

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60087-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 017
BOCA DA MATA
Visto

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

- Proteção:

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.
As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

- Forma de Madeira

- Generalidades:

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.
A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

- Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.
Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.
Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.
O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

- Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.
As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.
Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 018
BOCA DA MATA
Visto

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.
É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto. Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.
Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.
As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

4.0 - ALVENARIAS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO ½ VEZ

Alvenaria de tijolos cerâmicos de ½ vez. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3 cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, devendo a areia ser previamente peneirada. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Para perfeita aderência das alvenarias de tijolo às superfícies de concreto, estas últimas deverão ser chapiscadas com argamassa 1:4 (cimento e areia).

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 1 VEZ - RECEPÇÃO

Todas as paredes internas e externas serão em alvenaria de tijolos cerâmicos dobrada. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, devendo a areia ser previamente peneirada. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais.

Felipe de Sá A...
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-6

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 019
Visto

ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO - COBOGÓ

Os cobogós serão de concreto com dimensões 50x50cm, conforme projeto arquitetônico e serão assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

VERGAS EM CONCRETO

Acima dos vãos das portas internas serão executadas vergas de concreto armado pré-moldado com dimensões de 0,10 x 0,10 m e transpasse de 30,0 cm.

5.0 – COBERTA

5.1 – MADEIRAMENTO

Será executado de acordo com o projeto, em madeira de boa qualidade serrada (isenta de nós, fendas, etc.).

As dimensões das peças deverão obedecer ao projeto de coberta, só admitindo emenda sobre os apoios (pontaletes). Serão usadas ripas de 1,00 cm x 5,00cm; caibros de 2"x2", barrotes de 3"x 3" e linhas de 3"x 4".

Todas as peças da coberta não poderão ser alteradas de local, seguindo rigorosamente o projeto.

5.2 – TELHAMENTO

A cobertura será executada conforme disposições do projeto arquitetônico, em telha cerâmica, apoiada sobre estrutura de madeira.

Toda cobertura deverá obedecer às normas específicas da ABNT, e só será recebido após testes de desempenhos mecânicos e de estanqueidade.

Todos os componentes necessários para execução da cobertura e acabamento deverão obedecer às normas da ABNT, visando também a durabilidade de todos os subsistemas construtivos.

6.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PONTO DE LUZ

Os pontos de luz deverão ser executados de acordo com o projeto, os eletrodutos deverão ser de Ø 16mm e os condutores de Ø 2,5 mm².

As caixas deverão ficar firmemente fixadas, aprumadas, faceando com o revestimento, quando embutidas nas paredes, ficar 10 cm afastadas dos alizares e sempre do lado das fechaduras.

PONTO DE TOMADA

Os pontos de tomadas deverão ser executados de acordo com o projeto, os eletrodutos deverão ser de Ø 16mm e os condutores de Ø 2,5 mm². Todas as tomadas deverão ser de material plástico de marcas conhecidas no mercado. Todas as tomadas com potência superior a 100 w deverão ser aterradas com condutores com Ø não inferior a 6,0 mm².

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 020
Visto
BOCA DA MATA

PONTO DE TOMADA PARA ARCONDICIONADO

Os pontos de tomadas onde serão conectados os ar-condicionados deverão possuir um borne a mais para a ligação do condutor terra individual, executados de acordo com o projeto, os eletrodutos deverão ser de Ø ¾ e os condutores de Ø 4,0 mm². Todos as tomadas deverão ser de material plástico de marcas conhecidas no mercado.

Obs.: Todas as tomadas com potência superior a 100 W deverão possuir um borne a mais para o aterramento, o condutor usado para fazer esse tipo de serviço não poderá possuir bitola inferior a 6,0 mm².

LUMINÁRIAS FLUORESCENTE 2 X 40 W

As luminária serão do tipo calha de sobrepor de 2 x 40 w e obedecerão rigorosamente os padrões da ABNT. Serão de aço protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem, ou outros processos equivalentes.

HASTE DE ATERRAMENTO

O condutor ligado a terra deverá ser de cobre (resistente à corrosão), ser dimensionado em função do circuito de maior capacidade existente na rede, não ter emendas ou chaves, nem receber fusíveis que possam causar interrupções, salvo nos circuitos parciais monofásicos; deverão ser retilíneo, o mais curto possível e protegido por condutos rígidos, nos trechos onde possam sofrer danos mecânicos.

A ligação do condutor à terra, somente será feita por meio de braçadeiras, conectores ou peças equivalentes. Deverá ser executada 1 malha, com 3 hastes de cobre de 3,0m, posicionada na lateral do prédio. Para proteção de computador e/ou aparelhos equivalentes que possam vir a ser instalados no prédio.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES, EXCLUSIVE DISJUNTORES

Será instalado um quadro de distribuição, ligado ao quadro geral por alimentadores. O quadro deverá ser perfeitamente acessível e estar localizado o mais próximo possível do centro de cargas que alimentam. O nível do quadro será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter a borda inferior a menos de 1,00 m do piso acabado. A profundidade do quadro e caixas será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alizares das caixas. Os quadros de distribuição serão em chapa n.º 16 BWG, com borda em flange ou alizar para arremate contra os revestimentos das alvenarias, bem como porta com trinco ou fechadura. Os quadros deverão ser providos de placa parafusada para fixação dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre e de terminais dimensionados para a capacidade das chaves previstas. As ligações internas dos quadros serão protegidas por um painel de chapa n.º 14 BWG, removível, com vazados para as alavancas das chaves.

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

DISJUNTOR DE ENTRADA TRIFÁSICO 40A

Os disjuntores trifásicos deverão ter as mesmas características dos monofásicos e ser totalmente isolados de modo a permitir a atuação simultânea em todos os pólos.

DISJUNTOR MONOPOLAR 10A e 15A

Os disjuntores monopolares deverão ter contatos de prata, disparador magnético bobinado, caixa isolante de poliéster, alavancas e pinos de disparo totalmente em aço, e terminais com fixação elástica para cabos ou barras.

7.0 - REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO

CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)

As alvenarias de toda a obra e a laje nervurada, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura 0,5cm.

REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA).

O reboco só poderá ser executado 24 (vinte quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:2:8 (cimento/cal/areia) previamente peneirada, com acabamento fino.

Deverá ser regularizado com régua de alumínio e desempoladeira, aspecto final uniforme, com superfícies planas, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento das superfícies. A espessura máxima não deverá ultrapassar 2.5 cm.

EMBOÇO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA

O emboço só poderá ser executado 24 (vinte quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:2:8 (cimento/cal/areia) previamente peneirada, com acabamento fino.

Deverá ser regularizado com régua de alumínio e desempoladeira, aspecto final uniforme, com superfícies planas, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento das superfícies. A espessura máxima não deverá ultrapassar 1.5 cm.

CERÂMICA ESMALTADA 20 X 20 CM PEI V

As cerâmicas serão do tipo esmaltada extra ou 1° qualidade, assentada sobre argamassa 1:4 (cimento e areia). Quando houver cortes nas cerâmicas, estas serão obrigatoriamente esmerilhadas e deverão apresentar bordas sem reentrâncias.

As cerâmicas serão aplicadas com argamassa colante.

Quando cortadas ou furadas para passagem de peças de aparelhos, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas.

Quando formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas (meia-cana).

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-0

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 022
Visto

8.0 – PISO

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE.

Toda a área será regularizada e desempolada, no traço 1:4 (cimento e areia), com espessura de 2,0 cm.

Deve-se ter o cuidado quando da sua conclusão que a superfície seja sempre umedecida para evitar trincas futuras.

PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE, JUNTA DE DILATAÇÃO, MOLDADO NO LOCAL COM ACABAMENTO POLIDO 100X100 MM.

Será executado sobre sub-base de argamassa. Com o auxílio de teodolito ou nível deverá ser determinado o nível da superfície acabada da pavimentação. Obtido esse nível será definida a altura requerida em toda a área para assentarem-se as juntas.

No alinhamento das juntas será esticada uma linha (de preferência fio de "nylon), acompanhando essa linha deverá ser colocada uma faixa de argamassa ainda mole e introduzida a junta de dilatação em PVC, obedecendo-se rigorosamente, o nível da superfície acabada da pavimentação.

Quando a junta estiver quase endurecida, a largura da argamassa será reduzida para 10 cm, o suficiente para manter a junta na posição desejada.

Ao remover-se o excesso de argamassa de suporte da junta, serão executados, sobre sua superfície, pequenos sulcos, o que poderá ser feito com a própria colher de pedreiro. A finalidade desses sulcos é garantir uma melhor aderência com a argamassa do contrapiso de correção.

A argamassa de alta resistência deverá ser preparada de acordo com as especificações do fabricante. O processo de mistura será sempre por meio mecânico, com emprego de betoneira.

Sobre o contrapiso de correção ainda não endurecido, será lançada a camada de alta resistência, procedendo-se o adensamento com o emprego de uma régua vibradora. A régua vibradora deverá produzir vibrações tangenciais e será deslizada por arraste, sobre as juntas que limitam os painéis.

Adensada a argamassa de alta resistência, será sarrafeada, com emprego de uma régua de alumínio com seção de 5 x 2,5 cm.

Após o sarrafeamento e com a argamassa de alta resistência ligeiramente endurecida, será feito o acabamento da superfície. Após 08 dias de cura da argamassa de alta resistência, será executado o polimento da superfície, com politriz de discos do tipo rotativo.

O polimento será executado com 4 tipos de pedra esmeril, que vai da malha C.036 a C.220, ou seja do maior tamanho ao menor tamanho de grão (malha).

O polimento será executado com superfície molhada, o que implicará no lançamento periódico de água na área em que se estiver trabalhando.

Com auxílio de um rodo, para afastar a água empregada no polimento será verificada a necessidade de insistir na operação, de forma a obter-se acabamento esmerado.

9.0 – ESQUADRIAS

PORTAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO DE CORRER, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR

Serão do tipo anodizada fosca, que consiste na aplicação através da eletólise, depositar uma camada anódica de alumina na superfície dos perfis, conforme projeto.

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

A montagem das esquadrias, consiste inicialmente no assentamento dos contramarcos, verificando-se, dimensões, nivelamento, prumo e nível. Serão fixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante.
Sobre os contra-marcos serão assentados os marcos, que correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Sobre os marcos serão instalados os quadros móveis (folhas), através de sistema de rodízios internos, (denominados roldanas), no caso de peças de correr, ou de pinos do tipo macho e fêmea (guias e ponteiras), no caso de peças de abrir.

PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M – INCLUSIVE FERRAGENS.
As portas serão de madeira compensada lisa, receberão 03 (três) dobradiças galvanizadas de 3 x 3", aduela e alizar.
Todas as ferragens serão de boa qualidade.

PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA DE CORRER PARA PINTURA, 0,90X2,10M – INCLUSIVE FERRAGENS.
As porta de madeira de correr 0,90x2,10cm, consiste inicialmente no assentamento dos contramarcos, verificando-se, dimensões, nivelamento, prumo e nível.
Sobre os contra-marcos serão assentados os marcos, que correspondem ao quadro periférico visível da esquadria. Sobre os marcos serão instalados os quadros móveis (folhas), através de sistema de rodízios internos, (denominados roldanas), no caso de peças de correr.

FECHADURA
Será instalada fechadura de embutir em todas as portas internas de madeira no padrão de acabamento médio.

PORTÃO DE FERRO
Será colocado portão de ferro em barra chata com requadro e guarnição completa, chumbada na alvenaria.

GRADE DE FERRO
Será colocado grade de ferro em barra chata com requadro e guarnição completa, chumbada na alvenaria.

ESQUADRIA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO
Serão do tipo anodizada fosca, que consiste na aplicação através da eletólise, depositar uma camada anódica de alumina na superfície dos perfis.
A montagem das esquadrias.consiste inicialmente no assentamento dos contramarcos, verificando-se, dimensões, nivelamento, prumo e nível. Serão fixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante.
Sobre os contra-marcos serão assentados os marcos, que correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Sobre os marcos serão instalados os quadros móveis (folhas), através de sistema de rodízios internos, (denominados roldanas), no caso de peças de correr, ou de pinos do tipo macho e fêmea (guias e ponteiras), no caso de peças de abrir.

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 024
Visto

Para as janelas de correr as chapas de vidro serão do tipo liso transparente, exceto dos banheiros, fornecidas nas dimensões previamente medidas na esquadria, evitando-se sempre que possível o corte na obra. Serão assentados nas esquadrias de alumínio através de baguetes ou mangueira plástica transparente.
Para as janelas maxim ar as chapas de vidro serão do tipo fantasia canelado, fornecidas nas dimensões previamente medidas na esquadria, evitando-se sempre que possível o corte na obra. Serão assentados nas esquadrias de alumínio através de baguetes ou mangueira plástica transparente.

10.0 - PINTURA

PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA

A pintura com tinta texturizada será aplicada conforme indicação no projeto arquitetônico nas paredes externas e só deve ser iniciada após a cura completa do reboco, que será de 30 dias após a sua execução.
Aguardar a secagem da primeira demão, para aplicação de outras demãos tantas quanto forem necessárias para uma boa qualidade no acabamento.
Não serão permitidas as pinturas em dias chuvosos, pois a baixa temperatura e alta umidade, causam problemas de secagem e interferem na boa qualidade do serviço.

PINTURA COM TINTA ACRÍLICA COM EMASSAMENTO

A pintura com tinta acrílica sobre massa acrílica será aplicada conforme indicação no projeto arquitetônico, e só deve ser iniciada após a cura completa do reboco, que será de 30 dias após a sua execução.
Inicialmente serão aplicadas duas demãos de massa acrílica, lixadas e espanadas para retirada de todo o pó resultante do lixamento e só então aplicar a primeira demão de tinta.
Aguardar a secagem da primeira demão, para aplicação da outra demão para uma boa qualidade no acabamento.
Não serão permitidas as pinturas em dias chuvosos, pois a baixa temperatura e alta umidade causam problemas de secagem e interferem na boa qualidade do serviço.

PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA

Evitar diluição excessiva da especificada pelo fabricante.
A tinta somente poderá ser diluida ou afinada com solvente apropriado e de acordo com as instruções do fabricante;
Deverá ser evitada a sedimentação dos pigmentos, recomendando-se agitar vigorosamente as latas ainda fechadas e após abertas, agitar periodicamente.
a) todas as peças de madeira serão cuidadosamente limpas, eliminando-se toda a sujeira existente e depois lixadas e aplicado massa para nivelamento da superfície.
b) deve ser obedecido um intervalo mínimo de 24 horas de aplicação da tinta esmalte, a qual contará com duas demãos sobre fundo nivelador branco.

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 025
Visto

PINTURA ESMALTE FOSCO SUPERFÍCIE METÁLICA

Evitar diluição excessiva da especificada pelo fabricante.

A tinta somente poderá ser diluída ou afinada com solvente apropriado e de acordo com as instruções do fabricante;

Deverá ser evitada a sedimentação dos pigmentos, recomendando-se agitar vigorosamente as latas ainda fechadas e após abertas, agitar periodicamente.

PINTURA COM TINTA ACRÍLICA – COBOGÓ

A pintura com tinta acrílica será aplicada conforme indicação no projeto arquitetônico.

Aguardar a secagem da primeira demão, para aplicação da outra demão para uma boa qualidade no acabamento.

Não serão permitidas as pinturas em dias chuvosos, pois a baixa temperatura e alta umidade causam problemas de secagem e interferem na boa qualidade do serviço.

PINTURA DO MURO EXISTENTE À CAL

Todo o muro externo receberá pintura a base de cal em duas demãos na parte de dentro e na parte de fora do muro.

11.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

REGISTRO DE GAVETA 3/4"

Será de ¾ ", de acordo com o projeto, com canopla e acabamento cromado simples.

PONTO DE ÁGUA

A rede de água será executada em tubos e conexões de plástico de PVC rígido, tipo roscável de boa qualidade (atenda a norma), com os diâmetros indicados no projeto.

A rede de alimentação terá DN ¾" e passará por uma caixa (padrão casal) que será colocada na fachada frontal e do lado esquerdo da casa.

PONTO DE ESGOTO

A tubulação será em PVC 100mm, obedecendo aos níveis de declividades e terão suas extremidades livres vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários, com plugs ou caps, sendo vedado o uso de madeira ou papel para tal fim.

BACIA SANITARIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, JUNTA DE VEDAÇÃO

As bacias sanitárias serão do tipo caixa acoplada, branca, padrão médio. Serão fixados com buchas de nylon e parafusos niquelado apropriados, incluso porca cega e arruela.

Serão usados junta plástica para vedação das bacias sanitárias. Essas juntas deverão permitir o alinhamento adequado, reduzir o tempo de instalação e fazer uma vedação sanitária perfeita, eliminando definitivamente: vazamento d'água, odores e germes.

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 026
Visto

CUBA DE INOX
Será assentada no balcão de granito conforme mostra o projeto arquitetônico a cuba de inox, de 35x50cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2"

LAVATÓRIO DE LOUÇA
Será em louça branca suspenso 29,5 x 39,0cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação.

TANQUE PARA LAVANDERIA - DML
Tanque de mármore sintético 22 litros com válvula em plástico branco 1.1/4"x1.1/2", sifão plástico tipo copo 1.1/4" e torneira de metal amarelo curta 1/2" ou 3/4".

TORNEIRA CROMADA PARA BANCADA DE GRANITO
Torneira cromada tubo móvel de parede 1/2" ou 3/4" para bancada de mármore, padrão médio.

TORNEIRA CROMADA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO
Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, padrão popular com engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm.

PAPELEIRA
Serão em louça branca, linha popular e deverão ser assentadas através de chumbação com argamassa 1:3.

PORTA-TOALHA
Serão em louça branca, linha popular e deverão ser assentadas através de chumbação com argamassa 1:3.

SABONETEIRA
Serão em louça branca 7,5x15cm, linha popular e deverão ser assentadas através de chumbação com argamassa 1:3.

RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO
Será de fibra de vidro com capacidade para 1.000 litros, inclusive tampa de vedação com escotilha, acessórios e fixadores.

12.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES
PISO DE CONCRETO DESEMPENADO
Piso em concreto desempenado, traço 1:2,5:3,5 e espessura 5cm rampa e desembarque de ambulância

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 027
Visto

CALÇADA
Terá 0.50m largura e será executada conforme projeto em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira.

ACESSIBILIDADE
CORRIMÃO E PINTURA
Fixação de corrimão em aço galvanizado 1 1/4" na parte frontal do empreendimento, possibilitando acessibilidade para todos. Após a colocação/fixação o corrimão será pintado em esmalte sintético, com duas demãos, incluindo uma demão de zarcão.

BANCADA EM GRANITO.
Será fixada conforme projeto arquitetônico com largura de 60cm e espessura de 2,5cm, na cor cinza. As bancadas serão em granito polido nas duas faces.

BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE FÍSICO
Serão em aço inox polido e serão fixados nas paredes através de buchas plásticas e parafusos de latão cromado.

FORRO EM PVC
Será colocado em todos os ambientes, seguindo os padrões de execução.
As placas deverão ter 10cm de largura e 8mm de espessura.

LIMPEZA GERAL DA OBRA
Após o término dos serviços, o construtor executará a limpeza total da parte interna do empreendimento, entregando todos os aparelhos e acessórios em perfeito funcionamento. Externamente removerá todos os entulhos e detritos da obra.

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 028
Visto

Estrutural da Edificação

PERÍMETRO (m):	21,32	Pilares de 12cm x 20cm, com blocos de concreto de 40x40x40cm, alvenaria de 1 vez com 20cm e fundação em pedra rachão de 40x40cm. Cintamento inferior com 4 Ø10.0 e cintamento superior com 4 Ø 10.0. Totalizando uma escavação de 70cm de altura.
Quantidade Blocos	5	
Perímetro - Área Pilares	20,82	
Altura do Pilar 1	3,00	
Quantidade Pilar 1	5	
Altura do Pilar 2		
Quantidade Pilar 2		

INFRA ESTRUTURA

	perimetro	x	largura	x	altura		
ESCAVAÇÃO	21,32	x	0,40	x	0,70	=	5,97
REATERRO	21,32	x	0,20	x	0,30	=	1,28
FUNDAÇÃO P. RACHÃO	21,32	x	0,40	x	0,40		3,09

	perímetro - área pilares	x	altura		
ALVENARIA 1 VEZ	20,82	x	0,20	=	4,16

	altura	x	qtde	x	peso/m		
Armação Blocos 4 Ø 10.0	0,40	x	4	x	0,617	=	4,94
Armação Blocos Ø 5.0 c/12	0,62	x	4	x	0,154	=	1,91
Armação Pilares 4 Ø 10.0	0,30	x	4	x	0,617	=	3,70
Armação Pilares Ø 5.0 c/12	0,62	x	3	x	0,154	=	1,43

	perimetro	x	qtde	x	peso/m		
Armação Cintas 2 Ø 10.0	21,32	x	2	x	0,617	=	26,31
					TOTAL DE ARMAÇÃO CA-50:		34,95
					TOTAL DE ARMAÇÃO CA-60:		3,34

	comprimento	x	largura	x	altura		
Conc. Blocos/Sapatas:	0,40	x	0,40	x	0,40	=	0,32
Concreto Pilares	0,20	x	0,12	x	0,30	=	0,04

	perimetro - área pilar	x	altura	x	largura		
Concreto Cintas:	20,82	x	0,10	x	0,20	=	0,42
					TOTAL DE CONCRETO:		0,77

	qtde	x	largura	x	altura		
Forma Blocos/Sapatas:	4	x	0,40	x	0,40	=	3,20

	perimetro - área pilar	x	qtde	x	altura		
Forma Cintas:	20,82	x	2	x	0,10	=	4,16

	largura	x	qtde	x	altura		
Forma Pilares:	0,12	x	2	x	0,30	=	0,36
Forma Pilares:	0,20	x	2	x	0,30	=	0,60
					TOTAL DE FORMA:		8,32

	comprimento	x	largura	x	espessura		
CONCRETO MAGRO	0,4	x	0,4	x	0,05	=	0,04

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A80067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 029
Visto

PERÍMETRO (m):	21,32	Pilares de 12cm x 20cm, com blocos de concreto de 40x40x40cm, alvenaria de 1 vez com 20cm e fundação em pedra rachão de 40x40cm. Cintamento inferior com 4 Ø10.0 e cintamento superior com 4 Ø 10.0. Totalizando uma escavação de 70cm de altura.
Quantidade Blocos	5	
Perímetro - Área Pilares	20,82	
Altura do Pilar 1	3,00	
Quantidade Pilar 1	5	
Altura do Pilar 2		
Quantidade Pilar 2		

SUPRA ESTRUTURA

	comprimento	x	largura	x	altura		
Concreto Pilares 1	0,20	x	0,12	x	3,00		0,36
Concreto Pilares 2	0,20	x	0,12	x	-		-
	perimetro - área pilar	x	altura	x	largura		
Concreto Cintas:	20,82	x	0,10	x	0,12	=	0,25
					TOTAL DE CONCRETO:		0,61
	altura	x	qtde	x	peso/m		
Armação Pilares1 4 Ø 10.0	3,00	x	4	x	0,617		37,02
Armação Pilares1 Ø 5.0 c/12	0,62	x	25	x	0,154		11,94
	altura	x	qtde	x	peso/m		
Armação Pilares2 4 Ø 10.0	-	x	4	x	0,617		-
Armação Pilares2 Ø 5.0 c/12	0,62	x	-	x	0,154		-
	comprimento	x	qtde	x	peso/m		
Armação Cintas 4 Ø 10.0	21,32	x	4	x	0,617	=	52,62
Armação Cintas Ø 5.0 c/12	0,38	x	177,6667	x	0,154	=	10,40
					TOTAL DE ARMAÇÃO CA-50:		89,64
					TOTAL DE ARMAÇÃO CA-60:		22,33
	perimetro - área pilar	x	qtde	x	altura		
Forma Cintas:	20,82	x	2	x	0,10	=	4,16
	largura	x	qtde	x	altura		
Forma Pilares1:	0,12	x	2	x	3,00	=	3,60
Forma Pilares1:	0,20	x	2	x	3,00	=	6,00
Forma Pilares2:	0,12	x	2	x	-	=	-
Forma Pilares2:	0,20	x	2	x	-	=	-
					TOTAL DE FORMA:		13,76

RESUMO INFRA ESTRUTURA:

ESCAVAÇÃO	5,97	M³
REATERRO	1,28	M³
UNDAÇÃO PEDRA RACHÃO	3,09	M³
ALVENARIA 1 VEZ	4,16	M²
BLOCOS/SAPATAS/CINTAS	0,77	M³
FERRAGEM CA-50	34,95	KG
FERRAGEM CA-60	3,34	KG
FORMA	8,32	M²
CONCRETO MAGRO	0,04	M³

RESUMO SUPRA ESTRUTURA:

PILARES/VIGAS/CINTAS	0,61	M³
FERRAGEM CA-50	89,64	KG
FERRAGEM CA-60	22,33	KG
FORMA	13,76	M²

Felipe de Sá [illegible]
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60[illegible]-5

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 030
Visto

ESTRUTURA ÁREA DE SERVIÇO

PERÍMETRO (m):	0,40	Pilares de 12cm x 20cm, com blocos de concreto de 40x40x40cm, alvenaria de 1 vez com 20cm e fundação em pedra rachão de 40x40cm. Cintamento inferior com 4 Ø10.0 e cintamento superior com 4 Ø 10.0. Totalizando uma escavação de 70cm de altura.
Quantidade Blocos	2	
Perímetro - Área Pilares		
Altura do Pilar 1	2,50	
Quantidade Pilar 1	2	
Altura do Pilar 2		
Quantidade Pilar 2		

INFRA ESTRUTURA

	perimetro	x	largura	x	altura		
ESCAVAÇÃO	0,40	x	0,80	x	0,40	=	0,26
REATERRO		x		x		=	-
FUNDAÇÃO P. RACHÃO		x	0,40	x	0,40		-
			perimetro - área pilares	x	altura		
ALVENARIA 1 VEZ			-	x	0,20	=	-
	altura	x	qtde	x	peso/m		
Armação Blocos 4 Ø 10.0	0,40	x	4	x	0,617	=	1,97
Armação Blocos Ø 5.0 c/12	1,22	x	4	x	0,154	=	1,50
Armação Pilares 4 Ø 10.0		x		x		=	-
Armação Pilares Ø 5.0 c/12		x		x		=	-
	perimetro	x	qtde	x	peso/m		
Armação Cintas 2 Ø 10.0		x		x		=	-
					TOTAL DE ARMAÇÃO CA-50:		1,97
					TOTAL DE ARMAÇÃO CA-50:		1,50
	comprimento	x	largura	x	altura		
Conc. Blocos/Sapatas:	0,40	x	0,80	x	0,40	=	0,26
Concreto Pilares		x		x		=	-
	perimetro - área pilar	x	altura	x	largura		
Concreto Cintas:	-	x		x		=	-
					TOTAL DE CONCRETO:		0,26
	qtde	x	largura	x	altura		
Forma Blocos/Sapatas:	4	x	0,80	x	0,40	=	2,56
	perimetro - área pilar	x	qtde	x	altura		
Armação Cintas 4 Ø 10.0	-	x		x		=	-
Armação Cintas Ø 5.0 c/12		x		x		=	-
	largura	x	qtde	x	altura		
Forma Pilares:		x		x		=	-
Forma Pilares:		x		x		=	-
					TOTAL DE FORMA:		2,56
	comprimento	x	largura	x	espessura		
CONCRETO MAGRO	0,4	x	0,8	x	0,05	=	0,03

SUPRA ESTRUTURA

	comprimento	x	largura	x	altura		
Concreto Pilares 1	0,50	x	0,12	x	2,50		0,30

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 031
Visto

Concreto Pilares 2		x		x	-		-
	perimetro - área pilar	x	altura	x	largura		
Concreto Cintas:	-	x	0,10	x	0,12	=	-
					TOTAL DE CONCRETO:		0,30
	altura	x	qtde	x	peso/m		
Armação Pilares1 4 Ø 10.0	2,50	x	4	x	0,617		12,34
Armação Pilares1 Ø 5.0 c/12	1,22	x	21	x	0,154		7,89
	altura	x	qtde	x	peso/m		
Armação Pilares2 4 Ø 10.0		x		x			-
Armação Pilares2 Ø 5.0 c/12		x		x			-
	comprimento	x	qtde	x	peso/m		
Armação Cintas 4 Ø 10.0		x		x		=	-
Armação Cintas Ø 5.0 c/12		x		x		=	-
					TOTAL DE ARMAÇÃO CA-50:		12,34
					TOTAL DE ARMAÇÃO CA-60:		7,89
	perimetro - área pilar	x	qtde	x	altura		
Forma Cintas:	-	x		x		=	-
	largura	x	qtde	x	altura		
Forma Pilares1:	0,12	x	2	x	2,50	=	1,20
Forma Pilares1:	0,50	x	2	x	2,50	=	5,00
Forma Pilares2:		x		x	-	=	-
Forma Pilares2:		x		x	-	=	-
					TOTAL DE FORMA:		6,20

RESUMO INFRA ESTRUTURA:

ESCAVAÇÃO	0,26	M³
REATERRO	-	M³
UNDAÇÃO PEDRA RACHÃO	-	M³
ALVENARIA 1 VEZ	-	M²
BLOCOS/SAPATAS	0,26	M³
FERRAGEM CA-50	1,97	KG
FERRAGEM CA-60	1,50	KG
FORMA	2,56	M²
CONCRETO MAGRO	0,03	M³

RESUMO SUPRA ESTRUTURA:

PILARES	0,30	M³
FERRAGEM CA-50	12,34	KG
FERRAGEM CA-60	7,89	KG
FORMA	6,20	M²

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 032
Visto

RESUMO INFRA ESTRUTURA:		
ESCAVAÇÃO	6,23	M³
REATERRO	1,28	M³
FUNDAÇÃO PEDRA RACHÃO	3,09	M³
ALVENARIA 1 VEZ	4,16	M²
BLOCOS/SAPATAS/CINTAS	1,03	M³
FERRAGEM CA-50	36,92	KG
FERRAGEM CA-60	4,84	KG
FORMA	10,88	M²
CONCRETO MAGRO	0,07	M³

RESUMO SUPRA ESTRUTURA:		
PILARES/VIGAS/CINTAS	0,91	M³
FERRAGEM CA-50	101,98	KG
FERRAGEM CA-60	30,22	KG
FORMA	19,96	M²

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 033
Visto

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PERÍODO: mai/15

OBRA: Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL.

ITEM	MEMÓRIAS										Total Geral
					Porta		Janela				
01.01	Retirada de esquadria				11,00	+	7,00	=	18,00		18,00 Un
01.02	Retirada de vaso/pia/chuveiro/bancada							=	7,00		7,00 Un
01.03	Demolição de alvenaria				30,00	x	3,10	=	93,00		
	vãos	P	8,00	x	0,80	x	2,10	=	13,44		
					93,00	-	13,44	=	79,56		
					79,56	x	0,15	=	11,93		11,93 m³
01.04	Demolição de reboco		Interno/Externo (WC)								
					7,20	x	2,70	=	19,44		
					8,40	x	2,70	=	22,68		
									42,12		
	vãos	P	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68		
		J	1,00	x	0,44	x	0,50	=	0,22		
					42,12	-	1,90	=	**40,22**		
			Interno (UBS)								
					7,25	x	3,00	=	21,75		
					1,19	x	3,00	=	3,57		
					1,19	x	3,00	=	3,57		
					2,58	x	3,00	=	7,74		
					2,58	x	3,00	=	7,74		
					2,62	x	3,00	=	7,86		
					2,62	x	3,00	=	7,86		
					2,52	x	3,00	=	7,56		
					7,83	x	3,00	=	23,49		
					2,46	x	3,00	=	7,38		
					1,49	x	3,00	=	4,47		
					1,49	x	3,00	=	4,47		
					4,27	x	3,00	=	12,81		
					3,38	x	3,00	=	10,14		
					2,71	x	3,00	=	8,13		
					2,55	x	3,00	=	7,65		
									146,19		
	vãos	P	5,00	x	0,80	x	2,10	=	8,40		
		J	2,00	x	1,47	x	1,00	=	2,94		
			1,00	x	1,00	x	1,00	=	1,00		
			1,00	x	1,44	x	1,00	=	1,44		
			1,00	x	1,50	x	1,00	=	1,50		
			1,00	x	0,44	x	0,50	=	0,22		
			1,00	x	0,44	x	0,50	=	0,22		
					146,19	-	15,72	=	**130,47**		
			Externo (UBS)								
					7,58	x	3,00	=	22,74		
					10,78	x	3,00	=	32,34		
					2,70	x	3,00	=	8,10		
					8,13	x	3,00	=	24,39		
					2,71	x	3,00	=	8,13		
					2,55	x	3,00	=	7,65		
									103,35		

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 034
Visto

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PERÍODO: mai/15

OBRA: Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL.

ITEM	MEMÓRIAS									Total Geral	
	vãos	P	1.00	x	0.80	x	2.10	=	1.68		
		J	1.00	x	1.00	x	1.00	=	1.00		
			1.00	x	1.44	x	1.00	=	1.44		
			1.00	x	1.50	x	1.00	=	1.50		
			1.00	x	0.44	x	0.50	=	0.22		
			1.00	x	0.44	x	0.50	=	0.22		
									6.06		
					103.35	-	6.06	=	97.29		
			40.22	+	130.47	+	97.29	=	267.98	267,98	m²
01.05	Demolição de piso							=	78.63	78,63	m²
01.06	Remoção de entulho				346.61	x	0.05	=	17.33		
								=	11.93		
									29.26	29,26	m³
01.07	Placa da obra				2.00	x	3.00	=	6.00	6.00	m²
02.01	Escavação manual							=	6.23	6,23	m³
02.02	Concreto magro							=	0.07	0,07	m³
02.03	Fundação em Pedra Rachão							=	3.09	3,09	m³
02.04	Alvenaria 1 vez							=	4.16	4,16	m²
02.05	Reaterro							=	1.28	1,28	m³
02.06	Lastro de concreto				4.82	x	0.07	=	0.34	0,34	m³
02.07	Armação CA-50							=	36.92	36,92	kg
02.08	Armação CA-60							=	4.84	4,84	kg
02.09	Forma							=	10.88	10,88	m²
02.10	Concreto							=	1.03	1,03	m³
02.11	Lançamento				0.07	+	1.03	=	1.10	1,10	m³
03.01	Armação CA-50							=	101.98	101,98	kg
03.02	Armação CA-60							=	30.22	30,22	kg
03.03	Forma							=	19.96	19,96	m²
03.04	Concreto							=	0.91	0,91	m³
03.05	Lançamento							=	0.91	0,91	m³
04.01	Alvenaria 1/2 vez										
		Paredes Horizontais			comp		altura				
					3.60	x	3.00	=	10.80		
					3.60	x	3.00	=	10.80		
					1.02	x	3.00	=	3.06		
					1.02	x	3.00	=	3.06		
					1.85	x	3.00	=	5.55		
					0.50	x	3.00	=	1.50		
					1.85	x	3.00	=	5.55		
					1.00	x	3.00	=	3.00		
					1.00	x	3.00	=	3.00		
					1.26	x	3.00	=	3.78		
		Paredes Verticais			comp		altura				
					10.42	x	3.00	=	31.26		
					3.95	x	3.00	=	11.85		
					2.35	x	3.00	=	7.05		
					30.16				90.48		
	vãos	P1	5.00	x	0.80	x	2.10	=	8.40		
		P2	2.00	x	0.90	x	2.10	=	3.78		
		P3	1.00	x	1.00	x	2.10	=	2.10		
		PF2	1.00	x	0.80	x	2.10	=	1.68		
		CB1	1.00	x	0.40	x	1.80	=	0.72		

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 035
Visto

MEMÓRIA DE CÁLCULO

mai/15

OBRA:	Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL.										
ITEM	MEMÓRIAS										Total Geral
										16,68	
			Gas								
		(	0,90	+	0,70	) x	0,50	/	2,00	= 0,40	
										0,40	
										74,20	74,20 m²
04.02	Alvenaria 1 vez para bancada da recepção						comp		altura		
							2,13	x	0,90	= 1,92	1,92 m²
04.03	Elemento Vazado	CB1	1,00	x	0,40	x	1,80	=	0,72		
		CB2	2,00	x	1,20	x	1,80	=	4,32		
										5,04	5,04 m²
04.04	Vergas		(	0,80	+	0,30	) x	5,00	=	5,50	
			(	0,90	+	0,30	) x	2,00	=	2,40	
			(	1,00	+	0,30	) x	1,00	=	1,30	
			(	0,80	+	0,30	) x	1,00	=	1,10	
		2	x (	1,00	+	0,30	) x	6,00	=	15,60	
										25,90	25,90 m
05.01	Estrutura de madeira									= 4,82	4,82 m²
05.02	Telha em fibrocimento									= 4,82	4,82 m²
06.01	Ponto de luz									= 22,00	22,00 Un.
06.02	Ponto de tomada									= 21,00	21,00 Un.
06.03	Ponto de tomada para ar condicionado									= 4,00	4,00 Un.
06.04	Luminárias fluorescentes tubulares 2x40w									= 22,00	22,00 Un.
06.05	Haste cooperheld 5/8 por 3,0m com conector									= 1,00	1,00 Un.
06.06	Quadro de distribuição									= 1,00	1,00 Un.
06.07	Disjuntor de entrada 40A									= 1,00	1,00 Un.
06.08	Disjuntor 10A									= 2,00	2,00 Un.
06.09	Disjuntor 15A									= 4,00	4,00 Un
07.01	Chapisco	Parede existente								= 267,98	
		Parede nova					2,00	x	74,20	= 148,40	
										416,38	416,38 m²
07.02	Reboco						416,38	-	52,02	= 364,36	364,36 m²
07.03	Emboço										
		WC Masculino					7,20	x	2,95	= 21,24	
		WC Feminino					7,20	x	2,95	= 21,24	
		Lixo					5,96	x	2,96	= 17,64	
										60,12	
	vãos	P3	2,00	x	0,90	x	2,10	=	3,78		
		CB2	2,00	x	1,20	x	1,80	=	4,32		
										8,10	
							60,12	-	8,10	= 52,02	52,02 m²
07.04	Revestimento cerâmico 20x20									= 52,02	52,02 m²
08.01	Regularização de piso									76,71	76,71 m²
08.02	Piso em Granilite									= 76,71	76,71 m²

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 036
Visto
mai/15

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL.

ITEM	MEMÓRIAS										Total Geral	
09.01	Porta de vidro de correr				1,00	x	2,10	=	2,10		2,10	m²
09.02	Porta de madeira 80 x210							=	5,00		5,00	Un
09.03	Porta de correr de madeira 90x210							=	2,00		2,00	Un.
09.04	Fechadura de embutir							=	7,00		7,00	Un.
09.06	Portão de ferro		1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68			
			1,00	x	1,50	x	2,10	=	3,15			
			1,00	x	1,20	x	1,80	=	2,16			
									6,99		6,99	m²
09.06	Grade de ferro		10,39	x	6,80	x	1,20	=	84,78		84,78	m²
09.07	Janela aluminio de correr											
		EAV1	6,00	x	1,00	x	1,10	=	6,60		6,60	m²
09.08	Janela maxim air											
		EAV1	3,00	x	0,90	x	0,40	=	1,08		1,08	m²
10.01	Textura											
					8,40	x	2,70	=	22,68			
	vãos	P	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68			
		J	1,00	x	0,44	x	0,50	=	0,22			
					22,68	-	1,90	=	20,78			
					20,78	+	97,29	=	118,07		118,07	m²
10.02	Pintura interna				364,36	-	118,07	=	246,29		246,29	m²
10.03	Pint. esmalte	P1	5,00	x	0,80	x	2,10	=	8,40			
		P2	2,00	x	0,90	x	2,10	=	3,78			
					12,18	x	3,00	=	36,54		36,54	m²
10.04	Pintura do portão em ferro				91,77	x	2,00	=	183,54			
					183,54	x	2,00	=	367,09		367,09	m²
10.05	Pintura elemento vazado	CB1	1,00	x	0,40	x	1,80	=	0,72			
		CB2	2,00	x	1,20	x	1,80	=	4,32			
									5,04			
					5,04	x	2,00	=	10,08		10,08	m²
10.06	Pintura a cal do muro existente											
			2,00	x	10,39	x	0,90	=	18,70			
			2,00	x	56,81	x	1,66	=	188,61			
									207,31		207,31	m²
11.01	Registro gaveta 3/4"							=	4,00		4,00	Un
11.02	Ponto de agua fria PVC							=	10,00		10,00	Un.
11.03	Ponto de esgoto PVC 100mm							=	10,00		10,00	Un.
11.04	Bacia Sanitária com assento							=	2,00		2,00	Un.
11.05	Cuba de inox							=	2,00		2,00	Un.
11.05.01	Válvula							=	2,00		2,00	Un.
11.05.02	Sifão							=	2,00		2,00	Un.
11.06	Lavatório de fixação							=	5,00		5,00	Un.
11.07	Tanque de lavanderia							=	1,00		1,00	Un.
11.08	Torneira para bancada de granito							=	2,00		2,00	Un.
11.09	Torneira para lavatório							=	5,00		5,00	Un.

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 037
Visto

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PERÍODO: mai/15

OBRA: Reforma da Unidade Básica Palmeirinha - Boca da Mata - AL.

ITEM	MEMÓRIAS								Total Geral	
11.10	Papeleira						=	2,00	2,00	Un.
11.11	Porta toalha						=	7,00	7,00	Un.
11.12	Saboneteira liquida						=	7,00	7,00	Un.
11.13	Caixa D'água 500L						=	1,00	1,00	Un.
12.01	Concreto desempenado área externa						=	29,08	29,08	m²
12.02	Calçada de contorno			15,06	+	4,48	=	19,54	19,54	m²
12.03	Concreto armado									
	Compartimento de gás						=	0,40		
				0,40	x	0,05	=	0,02	0,02	m²
12.04	Acessibilidade									
12.04.01	Corrimão						=	4,74	4,74	m
12.04.02	Pintura corrimão									
	2,00	x	3,14	x	0,03	x	4,74	=	0,89	0,89	m²
12.05	Bancadas de Granito									
	Sala de Vacinas						=	1,20		
	Cozinha						=	1,20		
	Recepção						=	2,13		
							=	4,53	4,53	m²
12.06	Barras de apoio PNE						=	4,00	4,00	Un.
12.07	Forro em PVC						=	76,71	76,71	m²
12.08	Limpeza Geral						=	85,87	85,87	m²

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 038
Visto

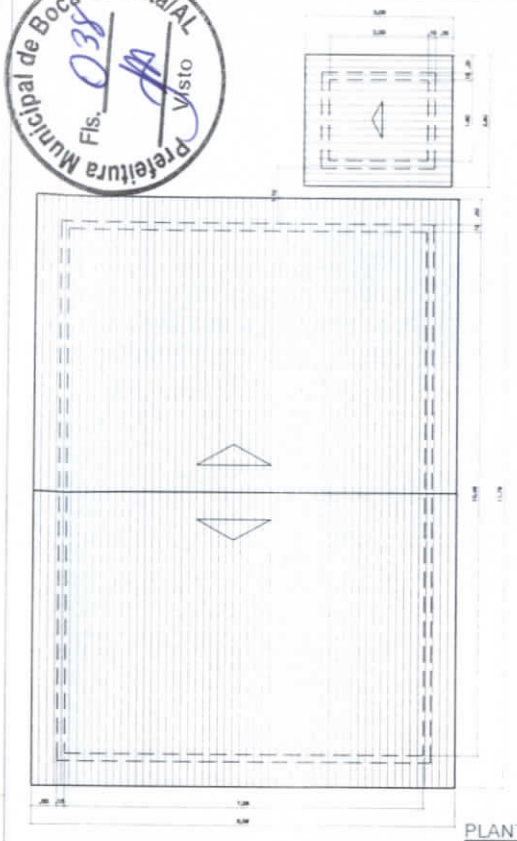

PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1:50

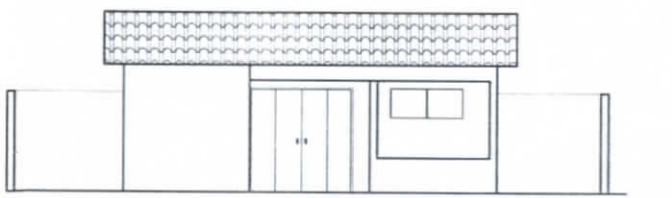

FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50

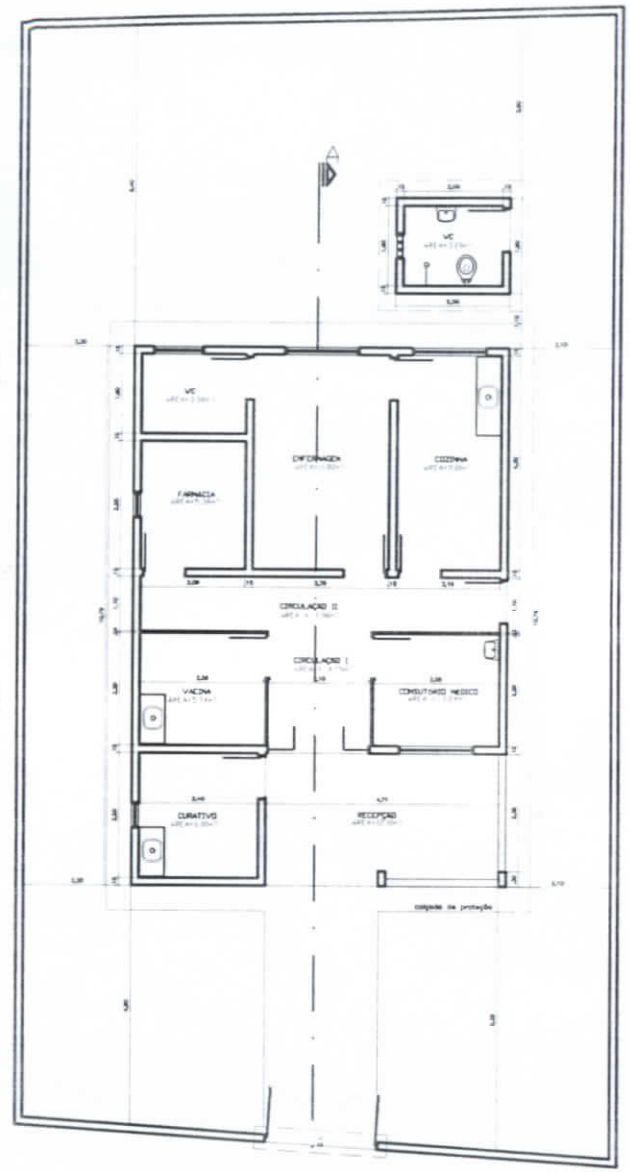

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

CORTE AA'
ESCALA 1:50

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A80067-9

APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
BOCA DA MATA - AL

REFORMA DA UBS JOSÉ PALMEIRA FILHO (PALMEIRINHA)

LEVANTAMENTO ESTRUTURAL

JUNHO/2015

1:50

01/04

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 039
Visto

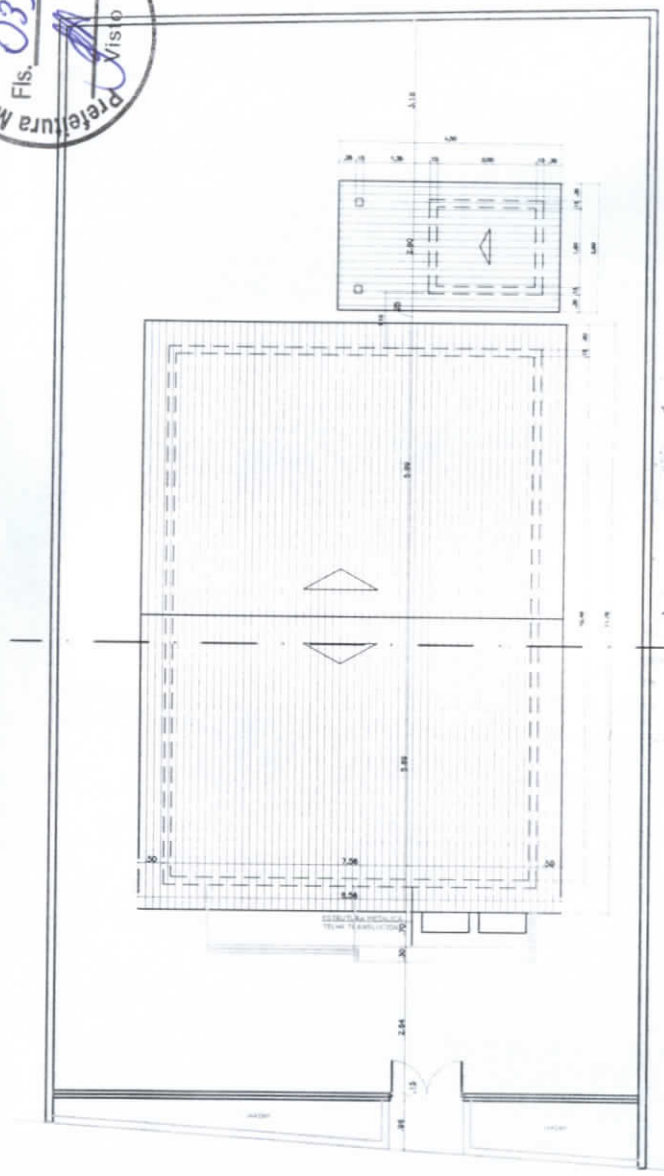

PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1:50

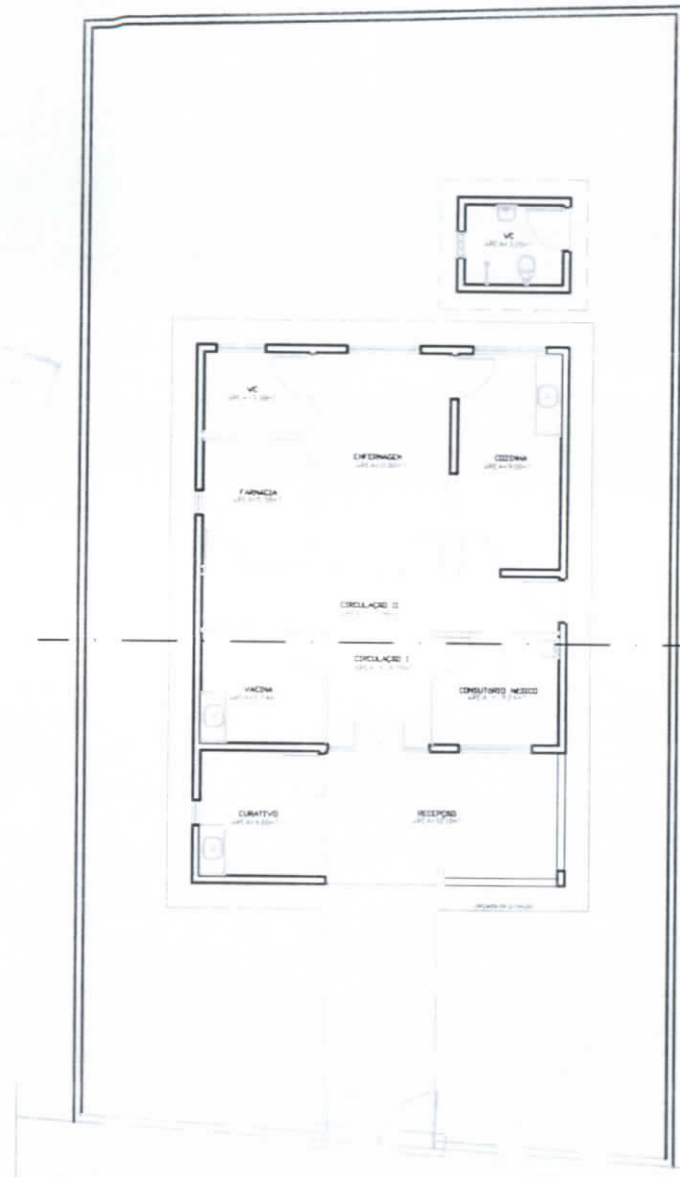

PLANTA BAIXA- DEMOLIÇÃO
ESCALA 1:50

LEGENDA

DEMOLIR

CONSTRUIR

PAREDE EXISTENTE

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL
BOCA DA MATA - AL

OBRA: REFORMA DA UBS JOSÉ PALMEIRA FILHO (PALMEIRINHA)

	DATA: JUNHO/2015	PRANCHA: 02/04
	ESCALA: 1:50	

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 040

LEGENDA

DEMOLIR

CONSTRUIR

PAREDE EX

PLANTA BAIXA- CONSTRUÇÃO

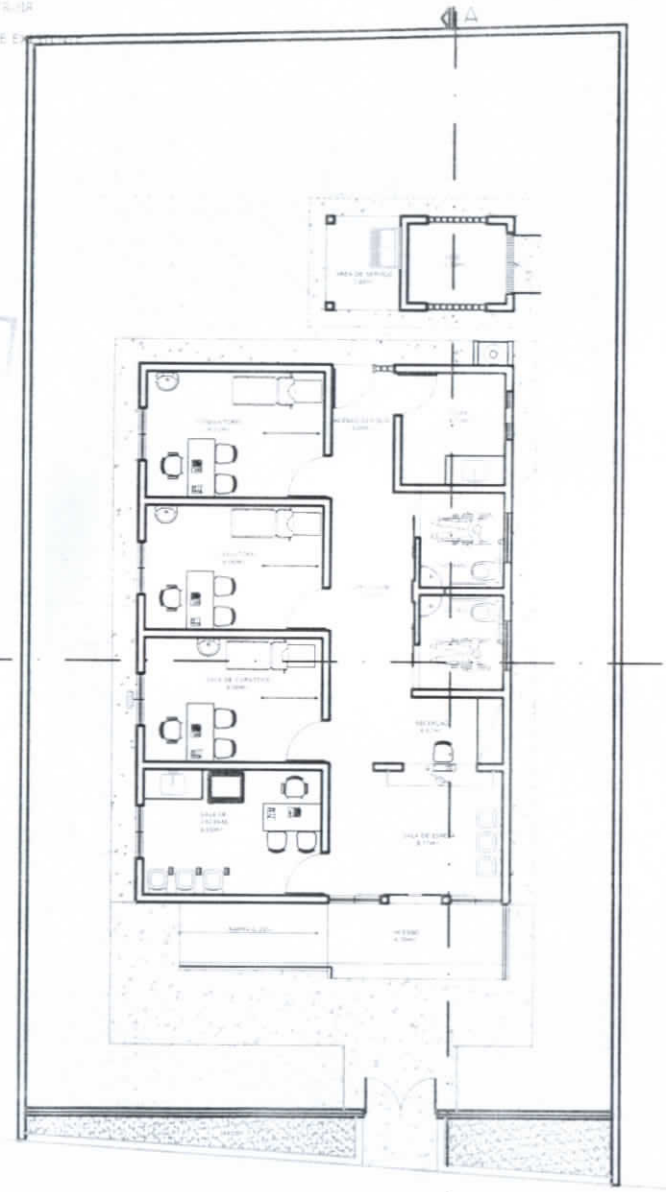

PLANTA BAIXA- LAYOUT

ESCALA 1:50

D4 – PORTA EM MADEIRA DE FORMICA BRANCA, CASA DE 30CM EM MADEIRA PINTADA DE BRANCO		
01	0,80X2,10	MADEIRA DE ABRIR – 1 FOLHA
02	0,90X2,10	MADEIRA DE CORRER
03	1,00X2,10	VIDRO DE CORRER – 2 FOLHA
PF – PORTÃO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2" NAS LATERAIS E TRAVE CENTRAL COM FECHAMENTO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA, PINTADO DE PRETO.		
01	0,75X0,70	DE ABRIR – 1 FOLHA
02	0,80X2,10	DE ABRIR – 1 FOLHA
03	1,20X1,50	DE ABRIR – 2 FOLHAS
04	1,50X2,10	DE ABRIR – 2 FOLHAS
EAV – ESQUADRIA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO E VIDRO		
01	1,00X1,10	CORRER 2FLS – PEITORIL = 1,00m
02	0,90X0,40	MAXIM-AR – PEITORIL = 1,70m
CB – COMBOGO		
01	0,40X1,80	COMBOGÓ- PEITORIL= 0,30m
02	1,20X1,80	COMBOGÓ- PEITORIL= 0,30m
GF – GRADE DE FERRO		
01	3,50X1,20	GRADE DE FERRO Ø= 5MM CHATA (1-1",1/2- 1/4")-PEITORIL= 0,40m
02	6,80X1,20	GRADE DE FERRO Ø= 5MM CHATA (1-1",1/2- 1/4")-PEITORIL= 0,40m

LEGENDA DE ESPECIFICAÇÕES GRAFICAS

PISO

PAREDE

TETO

BANCADAS, BALCÕES E BANCOS

DETALHES GERAIS

APROVAÇÃO:

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60061-0

PREFEITURA MUNICIPAL
BOCA DA MATA - AL

OBRA: REFORMA DA UBS JOSÉ PALMEIRA FILHO (PALMEIRINHA)

	JUNHO/2015	ARQ 03/04
	1/50	

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. ___ Visto

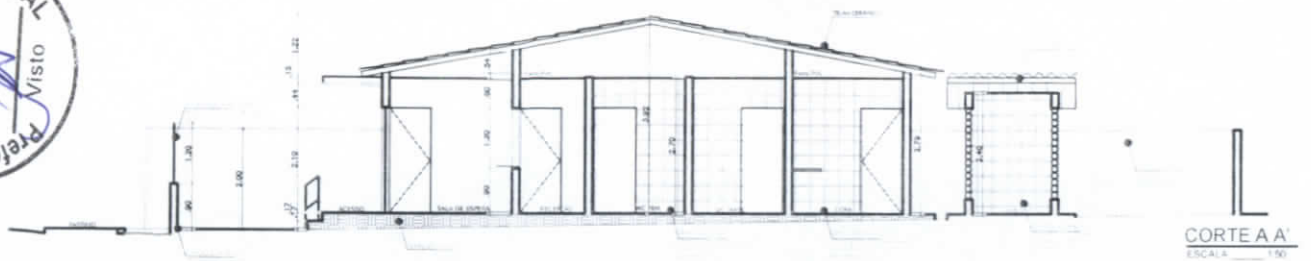

CORTE A A'
ESCALA ___ 1:50

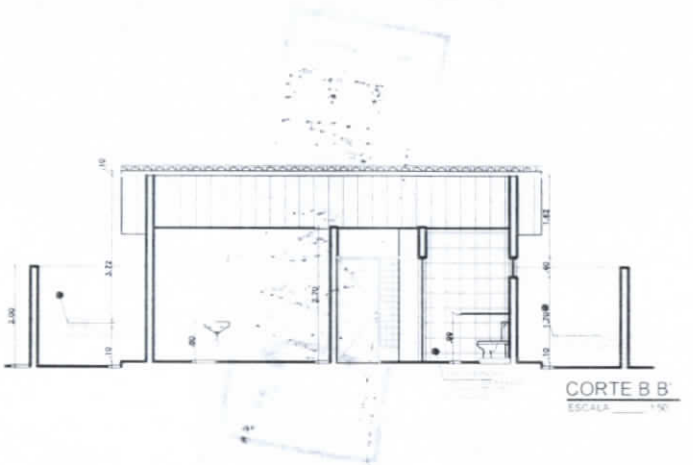

CORTE B B'
ESCALA ___ 1:50

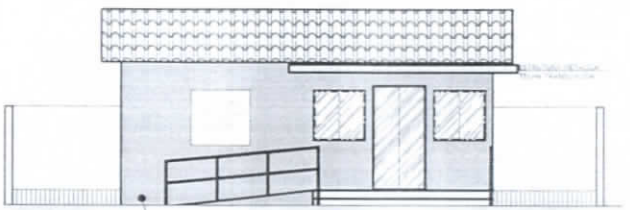

FACHADA
ESCALA ___ 1:50

Felipe de Sá Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A60067-9

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL
BOCA DA MATA - AL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBRA: REFORMA DA UBS JOSÉ PALMEIRA FILHO (PALMEIRINHA)

OBSERVAÇÃO:
CORTE A A
CORTE B B
FACHADA

DATA: JUNHO/2015		ARQ. 04/04
ESCALA: 1/50		

DESENHO: FELIPE DE SÁ / MALLAS MENDIQUE

EM BRANCO

PROCESSO Nº 924-030/2015

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a contratação destes serviços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Projeto Básico apresentado.

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 25 de setembro de 2015.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

042

PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida,** para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.

FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO

PROCESSO Nº: **924-030/2015**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde**
ASSUNTO: **Licitação para reforma de Unidade Básica de Saúde**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 7º e 38 da Lei nº 8.666/1993.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório ***Tomada de Preços nº 05/2015*** *(Art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93), para contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.*

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 01 de outubro de 2015.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 0440

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EM BRANCO

045

Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 05/2015

Processo nº 924-030/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

046

PROCESSO Nº 924-030/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **xx de xxxxxxxx de 20xx**
Horário: **xx:xx (xxxx horas e xxxx minutos – horário local)**
Endereço: **Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(EM ANEXO)**

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração de ciência das condições de execução dos serviços

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.5. ANEXO V - Minuta do Contrato

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

5.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

5.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

5.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

6.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

7.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

7.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

E.M BRANCO

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

7.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

7.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

7.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

7.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

Minuta

Bergson Araujo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

7.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

9.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

9.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

9.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Minuta

EM BRANCO

11.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Minuta

EM BRANCO

da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

17.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

17.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

17.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

executados.

17.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

17.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

17.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

17.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

17.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

17.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

17.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

18.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

18.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

18.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

18.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5007 - Fundo Municipal de Saúde – Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.

21.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

22.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

22.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

22.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

22.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

22.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

22.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

22.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
068
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

22.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DOS RECURSOS

23.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

23.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

23.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

23.1.1.2. julgamento das propostas;

23.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

23.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

23.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

23.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

23.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

Minuta

Bergson Araujo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

23.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

23.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

24.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

24.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

24.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

24.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

24.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

24.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

24.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

24.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

24.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca d Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em xx de xxxxxx de 20xx.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
073
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro
(EM ANEXO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

PROCESSO Nº 924-030/2015

EM ANEXO

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 30, III, DA LEI Nº 8.666/93
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

PROCESSO Nº 924-030/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de execução dos serviços objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 05/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls: 075
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

PROCESSO Nº 924-030/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na Tomada de Preços de nº 05/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 076

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

PROCESSO Nº 924-030/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 05/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 077

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 924-030/2015

CONTRATO Nº TP05/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE **XXXXXXXXXXXX** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 924-030/2015, e o resultado final da Tomada de Preços nº 05/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 05/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 078

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no **Município de Boca da Mata, no sítio Palmeirinha.**

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

4.1.21. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.23. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.24. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.25. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.26. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls. 081

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls. 082

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX (XXXXXXXX)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

Fls. 083

executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 086

12. CLÁUSULA DOZE - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5007 - Fundo Municipal de Saúde – Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subseqüente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

Fls. 084

15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 089

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

Fls. 090

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

17.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

17.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

17.3.3. judicial, nos termos da legislação.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

17.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

17.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

Fls. 091

17.7.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

20. CLÁUSULA VINTE - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em **XX** de **XXXXXX** de 20**XX**.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 082

ANEXO DO CONTRATO Nº TP05/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 05/2015.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

093

Processo Administrativo nº 924030/2015.
Modalidade: *Tomada de Preços nº 05/2015.*
Objeto: *Contratação de empresa de engenharia especializada para Execução de Obra referente a reforma da UBS do Povoado Palmeirinha;*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Saúde.*

PARECER PGM GAB Nº 0730/2015.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBSERVÂNCIA DA LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.
I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA DA UBS DO POVOADO PALMEIRINHA.
II - REGULARIDADE E CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a reforma da UBS do Povoado Palmeirinha**.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado por meio do Of. nº 0157, de 24 de setembro de 2015.

O pleito inaugural veio instruído especificações técnicas, memória de cálculo, planilha orçamentária, juntamente com cronograma físico-financeiro, composição do BDI.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito.

A própria Secretaria solicitante informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, conforme exigência do art. 7º, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Tomada de Preços nº 05/2015 e do contrato de execução de obra, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

EM BRANC

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls. 094

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

Nos termos do parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> **(...)**
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

A modalidade de tomada de preços, escolhida para o presente feito, está prevista no art. 22, inciso II, § 2º, da antes citada Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

> **Art. 22. São modalidades de licitação:**
> **II – tomada de preços;**
> **(...)**
>
> **§ 2º - Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.**
>
> **(...)** – sem negrito no original -.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

EM BRANC

Fls. 095

Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** da **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 08 de outubro de 2015.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EN BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 096

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha

SESSÃO PÚBLICA:

10/11/2015

13:30hs

EM BRANCO

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 097

Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 05/2015

Processo nº 924-030/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EMBRANC

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 089

PROCESSO Nº 924-030/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **10 de novembro de 2015**
Horário: **13:30 (treze horas e trinta minutos – horário local)**
Endereço: **Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(EM ANEXO)**

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração de ciência das condições de execução dos serviços

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.5. ANEXO V - Minuta do Contrato

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls. 101

(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015
SESSÃO EM 10/11/2015, ÀS 13:30 HORAS

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

5.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

5.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

5.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)\,(1 + DF)\,(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

6.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

7.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

7.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

7.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

7.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

7.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

7.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

7.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EN BRANC

9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

9.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

9.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

9.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

11.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

17.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

17.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

17.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

executados.

17.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

17.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

17.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

17.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

17.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

17.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

17.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

18.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

18.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

18.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

18.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5007 - Fundo Municipal de Saúde – Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.

21.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls. 120

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

22.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

22.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

22.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

22.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

22.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

22.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

22.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

22.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DOS RECURSOS

23.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

23.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

23.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

23.1.1.2. julgamento das propostas;

23.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

23.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

23.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

23.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

23.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

23.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

23.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

24.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

24.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

24.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

24.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

24.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

24.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

24.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

24.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

24.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca d Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em 9 de outubro de 2015.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro
(EM ANEXO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

PROCESSO Nº 924-030/2015

EM ANEXO

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 126

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 30, III, DA LEI Nº 8.666/93
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

PROCESSO Nº 924-030/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de execução dos serviços objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 05/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

PROCESSO Nº 924-030/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na Tomada de Preços de nº 05/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

PROCESSO Nº 924-030/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 05/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 129

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 924-030/2015

CONTRATO Nº TP05/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE **XXXXXXXXXXXXX** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 924-030/2015, e o resultado final da Tomada de Preços nº 05/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 05/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 130

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no **Município de Boca da Mata, no sítio Palmeirinha.**

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 131

Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 182

4.1.21. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.23. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.24. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.25. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.26. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

Fls. 133

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX (XXXXXXXX)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

Fls. 132

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

Fls. 138

12. CLÁUSULA DOZE - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5007 - Fundo Municipal de Saúde – Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subseqüente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 190

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EMBRANC

Fls. 142

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

17.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

17.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

17.3.3. judicial, nos termos da legislação.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

17.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

17.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 143

17.7.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

20. CLÁUSULA VINTE - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em **XX** de **XXXXXX** de 20**XX**.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls 144

ANEXO DO CONTRATO Nº TP05/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 05/2015.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 145

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de novembro de 2015 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 27 / 10 / 2015.

Servidor responsável

EM BRANC

Diário Oficial

Maceio - segunda-feira
26 de outubro de 2015

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certi¿cada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 103 - Número 200

Diário dos Municípios

Prefeitura de Anadia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

Partes Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas e a empresa: EMPRESA: CORREIA & CAVALCANTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA- EPP com CNPJ: 18.484.424/0001-34. OBJETO: Serviços de fornecimento e suporte técnico de link de acesso de internet com velocidade de 100 Mbps. PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo periodo que se estenderá até 06/10/2016. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, art 57 inc. II. DATA: 05 de Outubro de 2015. ASSINATURAS: Paulo Henrique Santos Dâmaso, pela prefeitura municipal de Anadia/AL e pela CORREIA & CAVALCANTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA- EPP o Sr. João Vinicius Santos Correia de Melo.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO
COM COTAS DE 25% PARA ME, EPP e MEI

A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 14:00 (quartoze) horas do dia 09/11/2015, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL, CEP: 57.660-000, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 do tipo menor preços por item, objetivando registro de preços para futura e eventual Aquisição de material grá¿co para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Anadia. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

Welvis de Oliveira Silva
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 09/11/2015, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL, CEP: 57.660-000, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 do tipo menor preços por item, objetivando registro de preços para futura e eventual Aquisição de recarga de oxigênio para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Anadia. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

Welvis de Oliveira Silva
Pregoeiro

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 04/2015 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a construção da Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite – Data/Horário: 10 de novembro de 2015 às 09:00hs (nove horas) – Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 1[illegible] horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 05/2015 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha – Data/Horário: 10 de novembro de 2015 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) – Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Prefeitura de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 028/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 10 de novembro de 2015 às 09:00 hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas, 36 – Centro – Marechal Deodoro/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL. Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoro@hotmail.com. Telefone para contato (082) 3263-2613/99311-1938. Marechal Deodoro (AL), 23 de outubro de 2015. Givaldo I. dos Santos - Pregoeiro

Prefeitura de Olho D'Água das Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 19/2015 (REPETIÇÃO LOTES 07 E 08)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, visando atender às necessidades do Município de Olho D'Água das Flores-AL.. Abertura: 10/11/2015 – 9 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço por lote. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Av. 02 de Dezembro, nº 1102 - Centro. Olho D'Água das Flores, 23 de outubro de 2015. Luciano da Silva Souza - Pregoeiro.

Prefeitura de Olho D'Água Grande

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Advocatícios de Recuperação do FUNDEB, em razão da ¿xação equivocada do VMAA do FUNDEF.

EMBRANC

Prefeitura Municipal de ... Fls. 147

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE PREÇOS Nº 006/2015
PROCESSO: 17201.199/15

O Pregoeiro da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é aquisição de Central de Ar Condicionado e bebedouros para a Universidade Estadual de Roraima - UERR. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 12 de novembro de 2015, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, e poderá ser solicitado por e-mail cpl@uerr.edu.br, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 23/10/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE PREÇOS Nº 007/2015
PROCESSO: 17201.191/14

O Pregoeiro da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é aquisição de material de consumo (produtos químicos e reagentes) para execução de metas dos programas e projetos de extensão Universitário da Universidade Estadual de Roraima aprovados pelo Edital nº02 - PROEXT 2013. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 10 de novembro de 2015, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, e poderá ser solicitado por e-mail cpl@uerr.edu.br, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 23/10/2015.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2015.
ALVIM BANDEIRA NETO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA MODALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 53/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/07/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de seguro veicular para os automóveis da Secretaria da Saúde do Tocantins. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 26/10/2015 das 08h00 às 11h59 e d14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº Centro - PALMAS - TO. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2015, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

(SIDEC - 23/10/2015) 925958-00007-2015NE004140

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 63/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/10/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de locação de veículo para atender a Secretaria de Representação do Estado em Brasília

MEIRE LEAL DOVIGO
Pregoeira

(SIDEC - 23/10/2015) 926532-00001-2015NE000086

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015

O MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE/PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMMU-AC, designada pelo Decreto Municipal nº 019/2015 de 05/05/2015, publicado no D.O.E. nº 11.553 de 13/05/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Sessão Pública às 10h00min do dia 11 do mês de novembro de 2015, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro - Cep. 69.950-000 - Manoel Urbano Estado do Acre para Contratação de empresa especializada para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário onde estará atendendo os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ivancy Almeida, localizada na BR-364, km16, Projeto de Assentamento Liberdade, sentido ao Município de Feijó Estado do Acre, Zona Rural deste de Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes do referido EDITAL, pelo regime de empreitada, pelo critério de menor preço, receber, abrir e examinar os Envelopes contendo as Documentações de Habilitações e as Propostas de Preços dos Licitantes interessados, Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMMU-AC, através de "PEN DRIVER" ou "CD" no mesmo endereço acima referenciado, das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 27/10/2015 à 09/11/2015.

Manoel Urbano, 23 de outubro de 2015.
ALBERTES PAIVA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PRP Nº 116/2015

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais utilizados na pratica de capoeira e em oficinas de música, desenvolvidos nos Centros Socioeducativos.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Data da Abertura: 06/11/2015 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 27/10/2015 à 05/11/2015 Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074 - Telefone (68) 3211-2220;
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2015.
GABRIEL DE ALMEIDA GOMES
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

COM COTAS DE 25% PARA ME, EPP e MEI

A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 14:00 (quartoze) horas do dia 09/11/2015, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL, CEP: 57.660-000, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 20/2015 do tipo menor preços por item, objetivando registro de preços para futura e eventual Aquisição de material gráfico para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Anadia. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 09/11/2015, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL, CEP: 57.660-000, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 21/2015 do tipo menor preços por item, objetivando registro de preços para futura e eventual Aquisição de recarga de oxigênio para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Anadia. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

Anadia-AL, 22 de outubro de 2015.
WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a construção da Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite - Data/Horário: 10 de novembro de 2015 às 09:00hs (nove horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha - Data/Horário: 10 de novembro de 2015 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2015

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e/ou estrangeira e demais interessadas, que foi finalizado o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2015, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO NA CIDADE DE MACEIÓ/AL - GROTA DAS PIABAS, COMPOSTA DE CANALIZAÇÃO DO CORREGO, GROTA DAS PIABAS, CANAL PAU D'ARCO E ADJACÊNCIAS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (OBRAS DE CONTENÇÃO) NA GROTA DAS PIABAS, CANAL PAU D'ARCO E ADJACÊNCIAS, declarando vencedora a empresa Completa Serviços de Engenharia LTDA - EPP, com o valor de R$ 4.759.387,26 (quatro milhões setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Maceió, 19 de outubro de 2015.
ZULEIKA CAVALCANTI AYRES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2015

Objeto: Aquisição de 2 (dois) debulhadores de cereais e 1 (uma) ensiladeira de forragens com alimentação manual. Abertura: 09/11/2015 - 9 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço por item. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Av. Bráulio Cavalcante, 493 - Centro.

Pão de Açucar, 23 de outubro de 2015.
MAYCON LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015

O Municipio de Rio Largo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará as licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 10 de novembro de 2015 às 14:30 hs (Horário Local). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS, NÃO-PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS. Todos os editais bem como seus anexos, poderão ser retirados na Rua Dona Judith Paiva, 385, Centro, Rio Largo, ou através do e-mail: cpl-smdsh@hotmail.com.

Rio Largo-AL, 23 de outubro de 2015.
SILVYA CHRISTINE RENOVATO DE SOUZA
Pregoeira

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2015- CPL/SEMSA/PMM

Com base nas informações constantes nos autos do processo administrativo nº 000.783/2015- SEMSA/PMM referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 13/2015- CPL/SEMSA/PMM e no parecer da Procuradoria Geral deste Municipio e considerando que foram observados os principios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal, HOMOLOGA todos os atos administrativos praticados pela comissão permanente de licitação, para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determina a contratação das empresas: IMPORT HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 01.324.654/0001-53; X-MEDIC HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 14.841.442/0001-75; L G A MOREIRA - ME CNPJ: 14.535.579/0001-00; N C DO REGO EIRELLI CNPJ: 84.409.085/0001-56; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI CNPJ: 07.700.245/0001-70; DISTRIBUIDORA G F HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 10.608.707/0001-39, MUNDIMED HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 05.580.442/0001-78; EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.329.169/0001-39; VALOR GLOBAL: R$ 887.572,90 (Oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos); ITENS FRACASSADOS: 30; ITENS DESERTOS: 02; ITENS CANCELADOS: 02; TOTAL DE ITENS: 93.

Macapa-AP, 23 de outubro de 2015.
SILVANA VEDOVELLI
Secretaria Municipal de Saúde

EM BRANC

Parque Municipal recebe música erudita

Conserto na unidade de conservação acontece neste sábado e é uma opção de lazer para as famílias maceioenses e turistas

Como parte das comemorações dos 200 anos de Maceió, promovidas pela Prefeitura, hoje (24), o Parque Municipal, maior unidade de conservação da cidade, recebe o espetáculo 'Concerto no Parque', da Camerata Ero Dictus. O concerto começa às 11 horas e integra também o calendário de atividades relativo ao Mês do Servidor.

Com a ação, as famílias maceioenses e turistas têm mais uma opção de lazer recheada de cultura para o final de semana. O concerto é uma realização da Prefeitura, por meio da parceria entre a Fundação Municipal de Ação Cultural (Fmac) e o Ministério da Cultura (MinC), com a Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural.

Músicos e coristas da camerata já estão com o repertório afinado e prometem um espetáculo alegre com roteiro diversificado composto por peças de música barroca, em transição para o classicismo, em um passeio musical anacrônico, sacro e profano, que termina na música erudita contemporânea, brasileira e nacionalista/regionalista.

Para o presidente do Instituto de Cultura Ero Dictus (Iced), Benedito de Vasconcellos Pontes, realizações como essa engrandecem o trabalho feito pelos músicos alagoanos. "Nossa cidade precisa de ações como essa de valorização dos talentos locais", disse.

Pontes acredita que o concerto no parque será um momento mágico de simbiose entre os elementos divinos que são a natureza e a música, resultando em muita harmonia e energia vital entre todos os que estiverem presentes no espetáculo. "Não haveria cenário mais fantástico para um concerto de música clássica que o Parque", acrescentou.

O Concerto no Parque Municipal integra o Programa Ações Culturais para Maceió, fruto do convênio nº 798826/2013, assinado em agosto passado entre Fmac e MinC. A parceria prevê um investimento total de R$ 940.950 até dezembro de 2016.

SECOM MACEIÓ

"Conserto no Parque" começa às 11h; com repertório afinado, músicos e coristas da camareta prometem um espetáculo alegre com roteiro diversificado

ESTÍMULO

Projeto prevê ações de incentivo à música contemporânea e tradicional de raiz

Além do estímulo à difusão da música instrumental e canto coral (meta consolidada em ações como o Concerto no Parque), o projeto prevê ainda ações de incentivo à música contemporânea e à música tradicional de raiz, capacitação e formação cultural para geração de renda, valorização das manifestações culturais das comunidades tradicionais de matriz africana e ocupação cultural dos espaços públicos da capital.

O presidente da Fmac, Vinicius Palmeira, explica que o incentivo à produção e à difusão musical, bem como a formação de plateia, são itens importantes no Plano Municipal de Cultura de Maceió. Ele lembra que Maceió já deu provas de que a música erudita agrada aos mais diversos públicos. "Lembro-me da população emocionada após apresentações do Grupo Ero Dictus e do Coretfal no Santa Lúcia, durante ação do projeto Concertos para Maceió, em 2013. As pessoas simples aplaudiram de pé os músicos. Foi marcante testemunhar a emoção do público e dos artistas", comentou.

MÊS DO SERVIDOR

Dando continuidade à programação do Mês do Servidor, neste sábado (24), acontece o Passeio no Parque. De acordo com a Prefeitura, as atividades foram desenvolvidas para o servidor que poderá levar até quatro acompanhantes.

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) vai disponibilizar um vagão para os servidores municipais, que deve sair às 10h30. Já a Prefeitura disponibiliza seis ônibus. O ponto de encontro será em frente à estação ferroviária, no Centro de Maceió.

O Parque oferece um espaço para almoço e quem optar comer no local, poderá levar sua refeição ou comprar nos food trucks disponibilizados no local.

SECOM MACEIÓ

Também neste sábado acontece Passeio no Parque voltado ao servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 028/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 10 de novembro de 2015 às 09:00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas, 36 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL. Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através de email cplmarechaldeodoro@[illegible].com. Telefone para contato (82) [illegible]. Marechal Deodoro (AL), 23 de outubro de 2015. [illegible] dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015
A Prefeitura Municipal de Anadia/AL em conexão com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que realizará às 09:00 (nove) horas do dia **18/11/2015**, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL, CEP: 57.660-000, a CHAMADA PÚBLICA nº **01/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da secretaria municipal de educação, em atendimento a Lei 11.947/2009 de 16/06/2009, resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Outras informações e o edital, na sede da prefeitura municipal na sala de licitações, no horário das 09:00 às 12:00 horas.
Osvaldo Chagas Costa
Secretário de Educação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO
COM COTAS DE 25% PARA ME, EPP e MEI
A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 14:00 (quatorze) horas do dia **09/11/2015**, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL, CEP: 57.660-000, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015** do tipo menor preços por item, objetivando registro de preços para futura e eventual Aquisição de material gráfico para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Anadia. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 às 12:00 horas.
Welvis de Oliveira Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 04/2015 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à construção da Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite - Data/Horário: 10 de novembro de 2015 às 09:00hs (nove horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.
Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 05/2015 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à reforma da Unidade Básica de Saúde [illegible] - Data/Horário: 10 de novembro de 2015 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.
Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 19/2015 (REPETIÇÃO LOTES 07 E 08)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, visando atender às necessidades do Município de Olho D'Água das Flores-AL. Abertura: 10/11/2015 - 9 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço por lote. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Av. 02 de Dezembro, nº 1107 - Centro. Olho D'Água das Flores, 23 de outubro de 2015. Luciano da Silva Souza - Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISOS DE LICITAÇÃO
O Município do Rio Largo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará as licitações, conforme resumos abaixo: **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 10 de novembro de 2015 às 14:30 hs (Horário Local). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO-PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS.** Todos os editais bem como seus anexos, poderão ser retirados na Rua Dona Judith Parra, 385, Centro, Rio Largo, ou através do e-mail cpl-smdsh@hotmail.com.
Rio Largo (AL), 22 de outubro de 2015
Silvya Christine Renovato de Souza
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS - SEESSE - AL - no uso de suas atribuições, atendendo o que preceitua o ART. 612 das Consolidações das Leis do Trabalho - CLT, consoante o Estatuto em vigor, convoca a todos os associados e não associados trabalhadores vinculados à categoria profissional por esta Entidade Sindical pertencentes à Unimed Cooperativa de Trabalho Médico, a comparecerem e participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28/10/2015 na sede do Sindicato, situado na rua 16 de setembro, 83 - Levada - Maceió - AL, às 09h30m. (nove horas e trinta minutos) em 1ª convocação com quorum legal de 2/3 (dois terços) e não havendo quorum legal a Assembleia será realizada no mesmo dia e local em segunda e última convocação às 10h30min (dez horas e trinta minutos) com 1/3 (um terço) no mínimo dos Associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
A) Discutir e aprovar em votação secreta proposta para a Instauração da Negociação do Aumento Salarial, mudança da data base e outras melhorias das condições de trabalho através de acordo ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
B) Conceder amplos poderes ao Presidente do Sindicato para negociar com a categoria Econômica, acordo coletivo com a UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no caso de impasse nas negociações, Ajuizar Dissídio Coletivo 2015/2016 na Justiça do Trabalho;
C) Aprovação da Contribuição Assistencial Negocial, de acordo com orientação da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical "CONALIS" em 05 de maio de 2010 e nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, e artigo 8º, Parágrafo IV da Constituição Federal de 1988, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição incondicionalmente de todos os representantes e beneficiados por esse instrumento convencional. Maceió - Alagoas, 23 de Outubro de 2015
José Francisco de Lima
- Presidente -

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 280/2015

***Processo: 4105-1060/2015**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.268/2015
Tipo: menor preço por item
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento (06) - PLS 231/2015
Data de realização: 13 de novembro de 2015 às 10:00h, horário de Brasília

Processo: 4105-417/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 11.151/2015
Tipo: menor preço por item
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento [illegible] - PLS 014/2015
Data de realização: 06 de novembro de 2015 às 10:00h, horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF.
Informações: Fone: 82 3315-3477

Maceió, 23 de outubro de 2015

Emilly Caroline Lisboa Leite Pacheco
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preço
*Republicado por incorreção

Prefeitura Municipal Pão de Açúcar - AL
Aviso de Licitação – Pregão 18/2015
Objeto: Aquisição de 2 (dois) debulhadores de cereais e 1 (uma) ensiladeira de forragens com alimentação manual. Abertura: 09/11/2015 – 9 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço por item. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro. Pão de Açúcar, 23 de outubro de 2015. Maycon Lopes de Oliveira, Pregoeiro.

Acesse:
tribunahoje.com
Toda informação que você não tinha no seu dia a dia
Um produto da Jorgraf

EM BRANCO

STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Fls. 149

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇO 05/2015

10/11/2015 ÁS 13:30 HORAS

Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 150

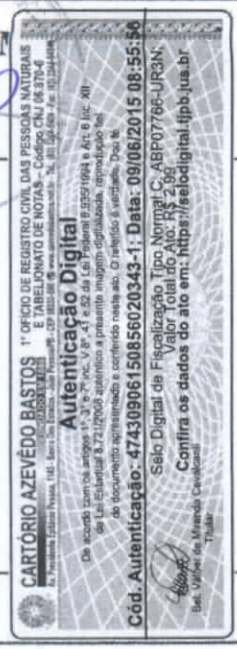

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA
RE
90566761

Último Arquivamento

Numero	Data
20140163514	**18/07/2014**

Numero Protocolo
140163506

Local, Data
Maceió sexta-feira, 18 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
18/07/2014	**15:30:55**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANC

Fls. 151

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 474309061508560203432; Data: 09/06/2015 08:55:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABP07765-XD9X;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de contrato, **ALÇIONE VIEIRA DE** brasileira, solteira, comerciante, nascida a 24/03/1965, portadora da carteira de i nº 2948048-SSP/PE, e CPF (MF) nº 430.828.904-15, residente e domic residencial Jardim Europa, nº 257, Qd I Lote 15, no bairro do Antares, no Mu Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.048-148, e **KAIO MATHEUS VENCES SILVA,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido a 31/05/1995, portador da c identidade nº 34770402-SEDS/AL., e CPF (MF) nº 058.545.834-02, res domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos nº 84, Bloco nº 08 Quadra F-5, no Cidade Universitária, no município de Maceió, no Estado de Alagoas, Cep.: 57 tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos ter 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA,** e terá como nome de fantasia: **STANDARD CONSTRUÇÕES**,

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Bartolomeu Lins Filho nº 78, Quadra D-2, no bairro do Clima Bom, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de Alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio Varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

Maria de Fátima Freitas da Silva
ESTAGIÁRIA
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, ... do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e ... cio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápi... autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob Nº 27200566761
Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0
Maceió, 18/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Rio Largo - ALAGOAS
Fls. 152

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Fls. 1820

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOT

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R$ 250.000,00 (D cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil), quotas nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda c país, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor
ALCIONE VIEIRA DE BRITO	247.500	99	247.50
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA	2.500	1	2.50
Total	250.000	100	250.00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a, **ALCIONE VIEIRA DE BRITO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Maria de Fátima Holanda Sen.
ESTAGIÁRIA
LUCENA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07764-D8LW.
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 474309061508560203 43-3; Data: 09/06/2015 08:55:56

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, p ...o do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e ...rio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido ...enticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob Nº 27200566761
Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0
Maceió, 18/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Fl. 1520

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Prefeitura Municipal de Recife
Fls. 153v

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 47430906150856020343-4; Data: 09/06/2015 08:55:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07763-9UWP; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a s continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seu será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a plura sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a s no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002,

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maceió, Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

Maceió, Alagoas, 27 de junho de 2014,

Reconheço a(s) Firma (s) Alcione Vieira de Brito por ter Conhecimento, Dou Fé
Triunfo, 07 de 07 de 2014
Em Test. da verdade
Antonio Orlando Braz de Souza - Edivaneide Menezes de Souza
Tabelião Substituta

Alcione Vieira de Brito
ALCIONE VIEIRA DE BRITO
RG.: nº 2948048-SSP/PE
CPF.: 430.828.904-15

Kaio Matheus Venceslau da Silva
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA
RG.: 34770402-SEDS/AL
CPF.: 058.545.834-02

ANI041531

CARTÓRIO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Francisco Avelino, 434 - Centro
Capela/AL - Fone/Fax: (82) 3287-1299
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) Kaio Matheus Venceslau da Silva
Capela/AL, 16 de 07 de 2014
Mauro Jorge Tenório Gomes - Tabelião Público
Márcio Jorge de A. T. Gomes - Ar

Maria de Fátima Holanda Sc...
ESTAGIÁRIA
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, p... do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e C...io.
Se impresso, para conferência acesse o site ... Acesso Rápido ... tenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 27200566761

Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761

BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA

Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0

Maceió, 18/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucesal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Pretoria Municipal de Pessoa Jurídica
Fls. 154

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 47430906150856020343-5; Data: 09/06/2015 08:55:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07762-6G2B; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ALCIONE V BRITO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida a 24/03/1965, portadora da identidade nº 2948048-SSP/PE, e CPF (MF) nº 430.828.904-15, residente e dom Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, 697, Bloco nº 16, Apartamento Bairro de Petropolis, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.062-59 **MATHEUS VENCESLAU DA SILVA,** brasileiro, solteiro, comerciante, 31/05/1995, portador da carteira de identidade nº 34770402-SEDS/AL., e CP 058.545.834-02, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos nº 84, E Quadra F-5, no bairro da Cidade Universitária, no município de Maceió, no Alagoas, Cep.: 57.073-468, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE **27200566761**, com sede na Rua Bartolomeu Lins Filho nº 78, quadra D-2, no Bairro do Clima Bom, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **20.664.378/0001-05**, resolvem alterar pela primeira vez o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA EPP, neste ato passará a girar sob o nome de BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido na qualidade de sócio **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 30/04/1981, portador da CNH nº 00664717445-DETRAN-PE e do CPF (MF) nº 031.859.514-17, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, 697, Bloco nº 16, Apartamento nº 03, no Bairro de Petropolis, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.062-590

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA,** acima qualificado retira-se da sociedade, cedendo a totalidade de suas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para o sócio ora admitido **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS** no valor nominal de R$: 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
ALCIONE VIEIRA DE BRITO	247.500	99	247.500,00
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS	2.500	1	2.500,00
Total	250.000	100	250.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 16:17 SOB Nº 20150014465.
PROTOCOLO: 150014465 DE 19/02/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150014465

EMBRAER

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 1550

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07761-07C6; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 474309061508560203 43-6; Data: 09/06/2015 08:55:50

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que tem por objeto social: Serviços de F Edifícios em Geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabri artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de c para construção, Obras de Alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Ir hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio varejista de materiais de construção Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e cc correlatas, exceto obras de irrigação, neste ato passa ter também os seguinte Outras obras de engenharia civil, Coleta de resíduos não-perigosos, Cons instalações esportivas e recreativas, Transporte escolar, Serviços de engenharia de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para constr operador, exceto andaimes, Imunização e controle de pragas urbanas, Resta conservação de lugares e prédios históricos, Construção de obras-de-arte espec de terraplenagem, obras de acabamento em gesso e estuque.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as clausulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Maceió, Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que serão assinadas pelos sócios.

Maceió, Alagoas, 15/01/2015

Alcione Vieira de Brito
ALCIONE VIEIRA DE BRITO
RG.: nº 2948048-SSP/PE
CPF.: 430.828.904-15

Kaio Matheus Venceslau da Silva
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA
RG.: 34770402-SEDS/AL
CPF.: 058.545.834-02

p/ Walbber W.R. Barros
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS
CNH nº 00664717445-DETRAN-PE
CPF.: 031.859.514-17

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 16:17 SOB Nº 20150014465.
PROTOCOLO: 150014465 DE 19/02/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150014465

EM BRANCO

Fls. 156

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

São partes neste instrumento:

ALCIONE VIEIRA DE BRITO, brasileira, solteira, empresária, nascido em Paulo Afonso - BA em 24/03/1965, portador da cédula de identidade nº. **2.948.048**, SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. **430.828.904-15**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco nº16, Aptº. Nº03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590; e

WALBBER WALESSA DO REGO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascida no dia 30/04/1981, em Vitória da Conquista - BA., portadora da CNH nº. **00664717445,** – DETRAN-PE, inscrita no CPF/MF nº. **031.859.514-17**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco nº16, Aptº. Nº03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590;

Na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada "**BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**", com sede situada na Rua Bartolomeu Lins Filho nº78 – Quadra D2, Bairro do Clima Bom, Maceió – Alagoas, CEP 57.071-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.664.378/0001-05**, e registrada na JUCEAL, sob. o NIRE nº. **272.0056676-1**, em 18/07/2014,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150172176

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL
Fls. 157

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

resolvem promover a segunda alteração do contrato social, conforme a Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA SEDE MATRIZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da matriz passa a ter por objetivo: **Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de obras de arte especiais, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte escolar, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Imunização e controle de pragas urbanas, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Construção de edifícios,**

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150172176

EM BRANCO

Fls. 158

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Demolição de edifícios e outras estruturas, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de materiais hidráulicos, Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comercio varejista de materiais de construção em geral.

DA SEDE MATRIZ

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede matriz passa a ser na Av. Luiz Avelino Pereira nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP.: 57.081-131, Maceió, Alagoas.

DO AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade, que era de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), passará a ser de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150172176

EL BRANCO

Prefeitura Municipal de Maceió - Estado de Alagoas
Fls. 159

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

capital social fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócios	Quotas	Valor Unitário (R$)	Total (R$)	Percentual (%)
1. Alcione Vieira de Brito	396.000	1,00	396.000,00	99%
2. Walbber Walessa do Rego Barros	4.000	1,00	4.000,00	1%
Totais:	400.000	1,00	400.000,00	100%

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e nas demais alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigor.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleita o foro da Comarca de Maceió, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150172176

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 160

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, 22 de Julho de 2015.

Alcione Vieira de Brito

ALCIONE VIEIRA DE BRITO

Walbber W. R. Barros

WALBBER WALESSA DO REGO BARROS

TESTEMUNHAS:

Edmilson Moraes Silva
CPF/MF nº 164.487.664-72
RG.: 327.778 – SSP/AL

Fábio Henrique Tenório Moraes
CPF/MF nº 051.769.174-40
RG.: 32414510 – SSP/AL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150172176

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:41:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118fbe30951af870bfe34c14c861586358183
e2688edb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78ddacf19e79d7c45e9a2bfc7db6f6ebe9c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 384083

Código de Controle da Autenticação:

47430906150856020343-1 a 47430906150856020343-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

E.M BRAUN

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 47431507151505270250-1; Data: 15/07/2015 15:05:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU21642-0Z2L, Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 162
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Valber Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
LOT. SANTA INEZ-AL 210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
Cartório do 1° Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas.
Atalaia - Alagoas

Traslado: Primeiro
Livro de Notas: 34
Fls.25v a 26.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Procuração bastante que faz: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA.** Saibam quanto este público instrumento virem que no ano de dois mil e quatorze (2014), aos vinte (20) dias do mês de outubro, nesta cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 20.664.378/0001-05, inscrição estadual n° 244101230, estabelecida a Rua Bartolomeu Lins Filho, 78, quadra D2, Clima Bom, cidade de Maceió, representada por sua titular administradora **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade n° 2948048 SSP/PE e CPF n° 430.828.904-15; residente e domiciliada na Av. Menino Marcelo 257, Residencial Jardim Europa, quadra I, Lote 15, Antares, cidade de Maceió; Conhecida de mim Tabelião Substituto, do que dou fé, perante o qual pela mesma Outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador: **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 5456010 SSP/PE e CPF n° 031.859.514-17, residente e domiciliado na estrada de Belém, 415, AP. 405, bloco B, encruzilhada, Recife/PE. Podendo representar a outorgante, em conjunto ou separadamente. PODERES: confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la, a fim de participar da **licitação pública**, autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Inclusive, acompanhar processos em todos os seus temos e instâncias administrativas e judiciais, e ainda, praticar

LIBRARY

os atos necessários ao integral cumprimento do presente
to, inclusive substabelecer, agindo em conjunto ou
adamente, para o que confere os mais amplos poderes,
tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse do que dou
E me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina
nsando as testemunhas de acordo com a lei Federal nº
/81. Eu, Ednár de Araújo Acioli, escrevente autorizada a
ei. E eu Rubens Ferreira Damasceno, Tabelião Público de
do 1º Ofício a subscrevo, dato e assino em público e
Em testemunho (sinal) da verdade. Atalaia 20 de outubro
014. (ass) o subscrevi e assino. (ass): **ALCIONE VIEIRA DE**
. Trasladada em ato continuo.

Está conforme com o original dou fé.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 47431507151505270250-2; Data: 15/07/2015 15:05:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU21641-LHE5; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. 163

FERC AL NOTARIAL AB822360

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

SUBSCREVO E ASSINO
Atalaia, 20 / 10 / 2014
Em test. da verdade.
☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial do Registro e Notas
☐ José Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

1º OFÍCIO

1.OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Reconheco 1 firma(s) de:
RUBENS FERREIRA DAMASCENO
MACEIO, 08 de julho de 2015.
Em Testemunho da verdade
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo:2016063 OP: Carlos
Total:R$ 3,50

1º Serviços Notarial e Registral R. Dr. Pontes de Miranda, 42 FERC AL BE353171

1º Serviço Notarial e Registral de Maceió Mariana Pontes de Miranda L. de Farias

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fls. 164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/07/2015 às 09:01:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b192db56b9a4f0849250a405708b468627071b1f382ca3b1fdcd1f8614fa
7285cdb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78db19e170f703ebb22951aa5ad8e8fb7d8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/07/2016 às 03:33:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 400543

Código de Controle da Autenticação:

47431507151505270250-1 a 47431507151505270250-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO

Alcione Vieira de Brito
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.948.048 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/1984

NOME
ALCIONE VIEIRA DE BRITO

FILIAÇÃO
Isaú Paiva de Brito e Teresa Vieira de Brito

NATURALIDADE
Paulo-Afonso-BA.

DATA DE NASCIMENTO
24/03/1965

DOC. ORIGEM
C.Nasc.487/L.28.Fls,294.Exp. Cart.Dist.Paulo Afonso-BA.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C/C

NASCIMENTO
24.03.65

INSCRIÇÃO NO CPF
430 828 904 15

CONTRIBUINTE
ALCIONE VIEIRA DE BRITO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ALCIONE VIEIRA DE BRITO

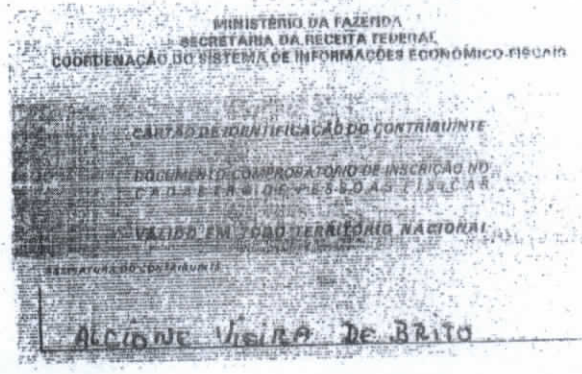

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS
TRIUNFO-PE
CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido Dou Fé
TRIUNFO 07 / 07 / 2014

Antônio Orlando Braz de Souza
TABELIÃO
Edipancide Menezes de Souza
Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
BRC073651
VÁLIDO SOMENTE PARA AUTENTICIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 13630-600 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47430906150856390500-1; Data: 09/06/2015 08:56:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07768-9GH6;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM FRANCE

Prefeitura Municipal de [illegible] - PMJP
Fls. 166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:40:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118fbe30951e644f53fbe9311cfc07a5ffb1a82
47fcdb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d819c37be052251e8049bd45e00063dd9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 384085

Código de Controle da Autenticação:

474309061508563905OO-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de Buíque
Fls. 67

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 474302071516124600000-1; Data: 02/07/2015 16:13:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42474-STGN; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

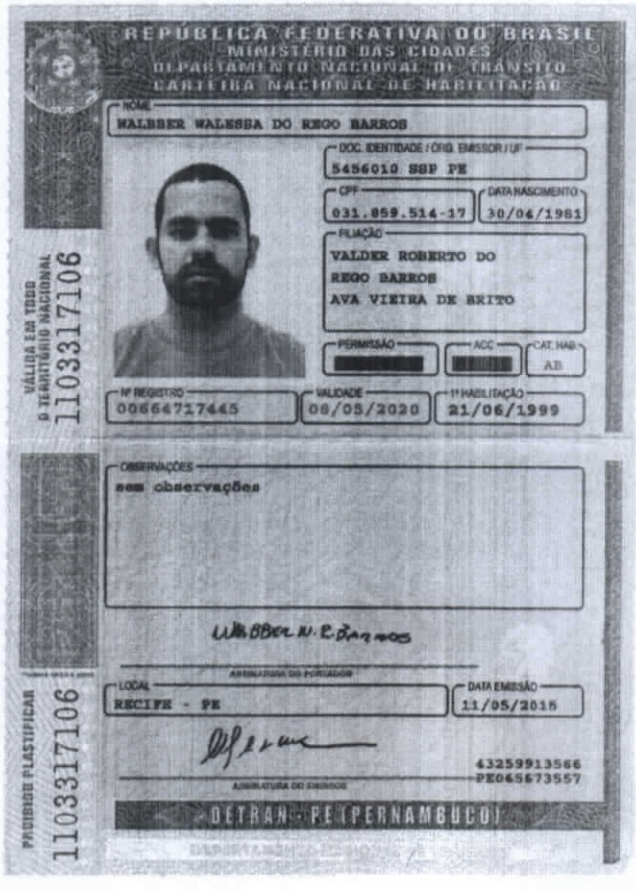

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5456010 SSP PE

CPF
031.859.514-17

DATA NASCIMENTO
30/06/1981

FILIAÇÃO
VALDER ROBERTO DO REGO BARROS
AVA VIEIRA DE BRITO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00664717445

VALIDADE
08/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
21/06/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1103317106

OBSERVAÇÕES
sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
11/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

43259913566
PE065673557

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1103317106

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fls. 62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 09:01:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134bea1b5e798b87399fd03841864d8
cc385db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d8bd84e950731cea3bb5e40f531c6af90

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 04:07:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394904

Código de Controle da Autenticação:

47430207151612460000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EMBRAPA

Prefeitura Municipal de [illegible] - AL
Fls. 169

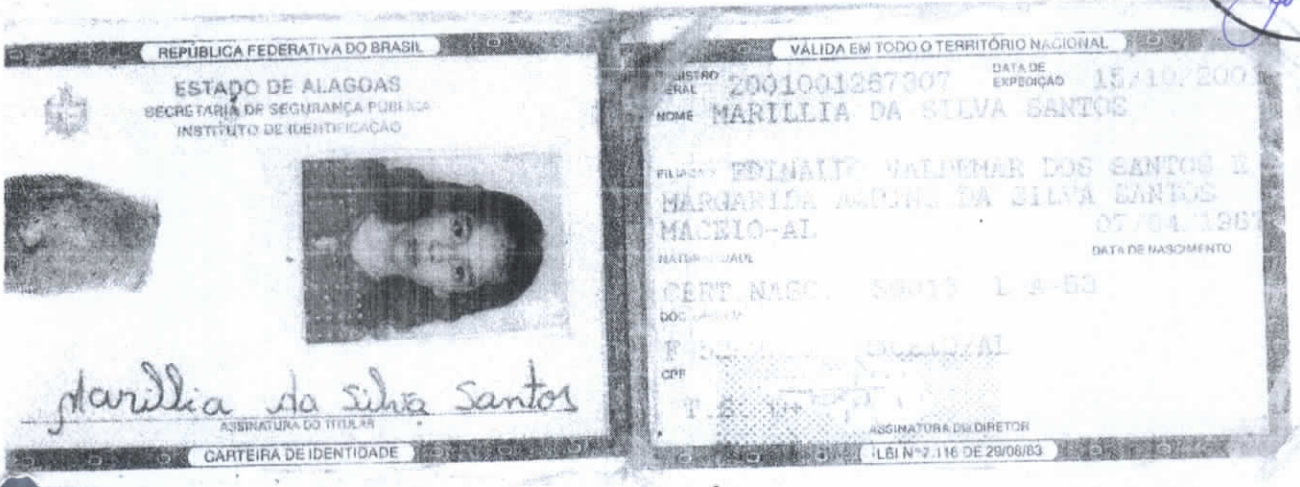

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 474309061508563007 81-1; Data: 09/06/2015 08:56:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07767-S2IS; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

LIBRARY

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fls. 170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:39:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118fbe309519efd556bac3fce5592475e863e
89aee5db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d5afdcebf8189e1ac9dd6e086059d10df

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 384084

Código de Controle da Autenticação:

474309061508563007 81-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

STANDARD CONSTRUÇÕES

Fls. 171

PROCURAÇÃO

A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÃO LTDA, NO CNPJ N° 20.664.378/0001-05, sediada na Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Quadra D-2, Clima Bom, Maceió-Al, vem através desta procuração passar poderes para sua representante legal o Srª **Marillia da Silva Santos**, portador da Carteira de Identidade nº **2001001267307 SSP/AL** e do CPF nº **050644664-63,** a partir desta data ela pode responder pela empresa no que se diz respeito a qualquer modalidade de licitação pública, seja ela qual for, pregão presencial ou eletrônico, carta convite, concorrência pública, tomada de preços, chamada pública, podendo ainda formular lances verbais ou escrito, assinar propostas e declarações, atas, ou qualquer documento referente a qualquer licitação ou certame licitatório ficando assim, ela tem poderes para representar a empresa em qualquer órgão público ou privado do Brasil.

Validade: 12 (meses) após sua assinatura.

Validade: 12 (doze) meses após a assinatura.

MACEIÓ, 30 de Maio de 2015

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO BE249187 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECO A(S) FIRMA(S)
Infra de Alcione
Vieira de Brito.
Atalaia, 06/07/2015.
Em test° da verdade.
Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☑ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

Cartório do 1° Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e notas Atalaia-Alagoas-AL (82) 3299-4323

Alcione Vieira de Brito

ALCIONE VIEIRA DE BRITO

430.828.904-15

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 474315071515044703l2-1; Data: 15/07/2015 15:05:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU21633-GE70; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Carvalcanti Titular

LIBRARY

Fls. 172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/07/2015 às 09:02:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b192db56b9a4f0849250a405708b46862d2b92ebb5faec98950a78ea10
557ee39db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d0853b1d9c73858d92bc4cacef5f70723

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/07/2016 às 03:33:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 400541

Código de Controle da Autenticação:

474315071515044703l2-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO ESTADO ALAGOAS TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

JUCEAL

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Fls. 113

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200566761	**20664378000105**	**27/06/2014**	**27/06/2014**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
Rua Bartolomeu Lins Filho, 78, QUADRA D2 ;, Clima Bom, MACEIÓ - 57071290 - Alagoas

Objeto Social
Outras obras de engenharia civil, Impermeabilização em obras de engenharia civil,Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção,Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção,Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de engenharia, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Imunização e controle de pragas urbanas,Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor,Coleta de resíduos não-perigosos.

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R$ 247.500,00	SOCIO	xxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS - 03185951417	R$ 2.500,00	SOCIO	xxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/07/2015 00:00:00 Número: 20151254672
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
150242719

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 16 de outubro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 16 de outubro de 2015 as 17:0:20
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 174

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015
10/11/2015 AS 13:30 HORAS

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob n° 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

EMBRAPA

STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Fls. 175

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015
10/11/2015 AS 13:30 HORAS

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob n° 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da
f) Licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

LIBRARY

STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 176

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇO 05/2015

10/11/2015 ÁS 13:30 HORAS

Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 657835/2015
Emissão: 30/10/2015
Validade: 29/11/2015
Chave: C0ZZ67DZx5C5Z15C8497

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Nome Fantasia: STANDARD CONSTRUCOES

CNPJ: 20.664.378/0001-05

Registro: 000000196-9

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 400.000,00

Data do Capital: 22/07/2015

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINARIA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL EM BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA LUIZ AVELINO PEREIRA, 195, A, LOT. 19 E 20, QUADRA 29, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ, AL, 57081131

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 30/07/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004218EMAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015 Quantidade de Parcelas: 5

Responsáveis Técnicos

Profissional: WALDEVAN MOURA COSTA

Registro: 020228294-5

CPF: 740.669.434-20

Data Início: 30/07/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Atribuição: ARTIGO 4º COMBINANDO COM O PARAGRAFO 1º DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

EN BLANCO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 657835/2015
Emissão: 30/10/2015
Validade: 29/11/2015
Chave: C0ZZ67DZx5C5Z15C8497

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras
Fls. 178

Sócio: ALCIONE VIEIRA DE BRITO
CPF: 430.828.904-15
Função: EMPRESARIA

Sócio: WALBBER WALESSA DO REGO BARROS
CPF: 031.859.514-17
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-al.org.br/publico/, com a chave: C0ZZ67DZx5C5Z15C8497
Impresso em: 30/10/2015 às 09:18:52 por: adapt, ip: 200.149.65.32

EM BRANCO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL Fls. 179

Nº 657509/2015
Emissão: 15/10/2015
Validade: 14/11/2015
Chave: 0cYwwYdZ8dZcZ52wZCBC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: WALDEVAN MOURA COSTA
Registro: 020228294-5
CPF: 740.669.434-20
Endereço: CONJUNTO BENEDITO BENTES I ,, 438, RUA B-49 / QD. B-49, BENEDITO BENTES, MACEIO, AL, 57084040
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 20/11/1998

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Atribuição: ARTIGO 4º COMBINANDO COM O PARAGRAFO 1º DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA MESMA RESOLUCAO.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015 Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Registro: 000000196-9
CNPJ: 20.664.378/0001-05
Data Início: 30/07/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 47430906150854550906-1; Data: 09/06/2015 08:54:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07748-I59Y; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Roca da Mata/AL
Fls. 110

REA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 99622 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 99622 / 2014
PROTOCOLO : PRO0004271614
DATA DE EMISSÃO : 29/10/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : WALDEVAN MOURA COSTA
Carteira : 0202282945XXXX
CPF : 74066943420

Titulo(s)

Engenheiro Civil
Tecnico em Edificacoes

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00000000000000040850 Tipo da ART:Indefinido
Registrada em : 08/04/2003
Baixada em : 29/10/2014
Endereço da Obra : ZONA URBANA, X, CEP : PINDOBA/AL
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Atividade(s)

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
QUADRA DE ESPORTES
Dimensão do Trabalho : 648,00 M2

PROJETO E EXECUCAO DE CONSTRUCAO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COM ILUMINACAO E VESTUARIOS

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Alexandre Pontes
Assistente Administrativo
Mat. 0129

Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

EM BRANC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 474309061508545509O6-2; Data: 09/06/2015 08:54:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07747-4GVT; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Pindoba/AL
Fls. 182

CREA-AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99622/2014 expedida em 29/10/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE

Pindoba

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

Rua do Comércio, 50, Centro Pindoba, Alagoas – CEP 57.720.000
CNPJ – 12.335.436/0001-10 – Fone: 82 280-5089 – Fax: 82 280-5093
Email: pmpindoba@uol.com.br

Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Waldevan Moura Costa, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-AL sob o n.° 202282945, residente e domiciliado no Conjunto Benedito Bentes I, n.° 438, Rua B-49, Quadra B-49, Benedito Bentes, Maceió, AL, prestou serviços na elaboração do projeto e construção de uma Quadra de Esportes com Iluminação e Vestuários, totalizando 648 (seiscentos e quarenta e oito) M² de area construída para o Município de Pindoba – AL, atendendo satisfatóriamente todas as exigências contratuais.

Maceió, 27 de Janeiro de 2010.

CARLOS ROBERTO DUARTE DE SOUZA
Assistente da Procuradoria

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 09.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 47430906150854550906-3; Data: 09/06/2015 08:54:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07746-7JFK; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CREA-AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 39[illegible] 2014
expedida em 29/10/14. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

o da Educação

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA (25,80x38m)
Município: PINDOBA
Endereço: Rua do Comércio, 50, Centro, Pindoba, Alagoas - CEP 57.720.000

Sérgio Carlos de Oliveira
Eng. Civil Suzana Carlos
CREA 197472
Técnica

Planilha Orçamentária

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	73805/1	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	12,00
1.2	74209/1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00
1.3	73992/1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.135,00
1.4	Seinfra/CE c2831	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00
1.5	73960/1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
1.6	Seinfra/CE c2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	6430	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	259,47
2.2	55835	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	458,70
2.3	72920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	73,71
2.4	72209	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	29,93
2.5	5626	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	29,93
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.1	5651	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	191,52
3.2	74074/3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	308,30
3.3	74254/2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	4.155,50
3.4	74138/3	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	49,53
3.5	74157/2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	25,69
3.6	74157/2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	23,84
4		PAREDES E PAINÉIS		
4.1	comp.diversas sinapi	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	M2	152,95
4.2	73937/3	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	127,38
5		COBERTURA		
5.1	72114	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	1.114,20
5.2	Seinfra/CE c4554	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM	M2	1.114,20
6		REVESTIMENTOS		
6.1	5975	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	457,38
6.2	73927/1	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	457,38
6.3	5994	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI ESP= 5mm P/PAREDE	M2	326,26
6.4	73810/1	CERÂMICA TIPO TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	131,12
6.5	01917/ORSE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	131,12
7		PISOS		
7.1	2169/ORSE	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	38,58
7.2	73922/2	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	127,14
7.3	72137	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	644,55

Marcio Johanes Voss
Eng. Civil
CREA 0208116214
fiscal

EMBRAPA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 474309061508545509O6-4; Data: 09/06/2015 08:54:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07745-2ZZ4; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Pindoba/AL
Fls. 183

		S INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	326,26
8.2	73872/2	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	M2	353,81
8.3	41595	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	147,96
8.4	73865/1	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.426,48
8.5	74145/1	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.426,48

9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS		
9.1	55866	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	30,00
9.2	73613	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	112,00
9.3	74116/1	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	510,00
9.4	74855	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	150,00
9.5	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
9.6	74130/4	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00
9.7	74130/1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	7,00
9.8	74130/1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00
9.9	00762/ORSE	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	25,00
9.10	74246/1	PROJETOR EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 OU 400 W	UN	20,00
9.11	mercado	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2",4"X4"	UN	20,00
9.12	mercado	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"	UN	2,00
9.13	74104/1	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x80cm	UN	1,00

10		SERVIÇOS DIVERSOS		
10,1	72244/1	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA VARIÁVEL	M2	148,18
10,2	73604	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
10,3	mercado	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00
10,4	73603	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
10,5	9537	LIMPEZA GERAL	M2	1.112,00
10,6	02409/ORSE	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00

PINDOBA, 07 DE MARÇO DE 2003.

Waldevan Moura Costa
Engenheiro Civil
WALDEVAN MOURA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - AL 202282945
CREA 0202282945

Marcio Johanes Voss
Eng. Civil
CREA 0208116214
fiscal

CREA-AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 53622/2014 expedida em 29/10/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Carlos de Oliveira
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Bezerros/PE
Fls. 184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:43:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118fbe309510819cf37682cbc5afffc1728dd4
e7271db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d3029480c2b774bfddbc2fd498db68fb3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 384079

Código de Controle da Autenticação:

47430906150854550906-1 a 47430906150854550906-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 474309061508550704 53-1; Data: 09/06/2015 08:55:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07755-5BEA; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Wilber de Miranda Civalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Penedo/AL
Fls. 185

:A / AL

nharia e Agronomia de Alagoas

WEB - 101331 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 101331 / 2014
PROTOCOLO : PRO0004366514
DATA DE EMISSÃO : 16/12/2014

Por delagação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : WALDEVAN MOURA COSTA
Carteira : 0202282945XXXX
CPF : 74066943420

Titulo(s)

Engenheiro Civil
Tecnico em Edificacoes

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002022829455002802 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 16/12/2014
Baixada em : 16/12/2014
Endereço da Obra : PALMEIRA ALTA, MUNICIPIO DE PENEDO, CENTRO, CEP : 57200000 PENEDO/AL
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Empresa : BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA - EPP
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Atividade(s)

REFORMA
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS
Dimensão do Trabalho : 128.95 M2

REFORMA DA UBS (UNIDADE BASICA DE SAUDE), NA LOCALIDADE DE PALMEIRA ALTA NO MUNICIPIO DE PENEDO.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Alexandre Pontes
Assistente Administrativo
Mat. 0129

Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 474309061508550704453-2; Data: 09/06/2015 08:55:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07754-O063; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

DE ALAGOAS
UNICÍPAL DE PENEDO
DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Prefeitura Municipal de Penedo - Estado de Alagoas
Fls. 186

CREA-AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 2014353/2014
expedida em 19/12/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Susana Carlos de Oliveira
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N.º 20.664.378.0001-05, com sede na Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Quadra D-2, Clima Bom, Maceió, Alagoas, executou a reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde), na localidade de Palmeira Alta, neste Município, conforme planilha anexo. Tendo como engenheiro responsável o Sr. Waldevan Moura Costa, CREA-AL sob o nº 202282945 e atendendo satisfatoriamente todas as exigências contratuais.

Penedo, 28 de novembro de 2014.

Anderson Wilker Torres Santos
CREA-AL 020723614-3
Fiscal do Contrato

EM BRANCO

CREA-AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 101331/2014 expedida em 16/12/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assinatura e Carimbo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4743090615085507045 3; Data: 09/06/2015 08:55:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABP07753-AKBJ; Valor total do Ato: R$ 2,90
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PALMEIRA ALTA | **BDI** | **27,72%** | **Março de 2014**

Etapa	FONTE	Descrição	Unid.	Quantidade Medida	Preço Unit.	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO
01		ADMINISTRAÇÃO/ CANTEIRO DE OBRA					
01.01	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00	4.829,36	1.338,70	18.504,18
01.02	SINAPI 74210/001	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M²	12,00	261,07	72,37	4.001,26
01.03	SINAPI 74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA,E=6MM,COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	68,00	39,45	10,94	3.426,22
01.04	SINAPI 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	4,50	202,33	56,09	1.162,87
01.05	COMPOSIÇÃO 02	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO	MÊS	3,00	3.230,01	895,36	12.376,11
		Total do item					39.470,63
02		DEMOLIÇÕES E REITRADAS					
02.01	SINAPI 73899/02	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,86	39,45	10,94	43,31
02.02	SINAPI 72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	159,10	8,41	2,33	1.708,93
02.03	SINAPI 72230	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	159,10	3,45	0,96	701,05
02.04	SINAPI 72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	105,73	3,36	0,93	453,74
02.05	SINAPI 72209	CARGA MANUAL E REMOCAO DE ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	13,30	11,64	3,23	197,71
02.06	SINAPI 72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UND	4,00	4,65	1,29	23,76
02.07	SINAPI 72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UND	4,00	23,76	6,59	121,39
02.08	ORSE 09602	REMOCAO DE TANQUE	M2	0,50	7,50	2,08	4,79
02.09	ORSE 07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	411,17	2,47	0,68	1.297,10
02.10	SINAPI 79516/001	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,68	7,26	2,01	15,58
02.11	ORSE 00029	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE SOBRE MADEIRA	M2	5,88	4,50	1,25	33,79
		Total do item					4.601,14

Anderson Wilker Torres Santos
Engenheiro Civil
CREA/AL 20723614-3

Waldevan Moura Costa
Engenheiro Civil
CREA / AL - 202282945

Prefeitura Municipal de Penedo
Fls.
AL

LIBRARY

CREA-AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 101331/2014 expedida em 16/12/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PALMEIRA ALTA

					BDI	27,72%	Março de 2014
Etapa	FONTE	Descrição	Unid.	Quantidade Medida	Preço Unit.	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO
07		COBERTURA					
07.01	ORSE 06456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) E AÇO CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm	M³	8,52	1.057,22	293,06	11.507,23
07.02	74141/001(SINAPI)	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	183,63	73,52	20,38	17.242,86
07.03	72078 (SINAPI)	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 7M ATE 10 M	M²	128,95	106,60	29,55	17.556,48
07.04	73938/01 (SINAPI)	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	128,95	41,51	11,51	6.836,49
		Total do item					53.143,06
08		REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO					
08.01	SINAPI 5975	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	303,20	3,73	1,03	1.444,43
08.02	SINAPI 75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	218,60	9,80	2,72	2.736,12
08.03	SINAPI 73927/009	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) , ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	84,60	17,96	4,98	1.940,60
08.04	SINAPI 73829/001	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA IA PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M²	84,60	35,62	9,87	3.848,78
		Total do item					9.969,93
09		PISOS E PAVIMENTAÇÃO					
09.01	SINAPI 73920/003	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M²	18,90	13,19	3,66	318,39
09.02	SINAPI 73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	M²	13,50	26,78	7,42	461,75
09.03	SINAPI 73923/001	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M²	5,40	20,29	5,62	139,94
		Total do item					920,08

Anderson Wilker Torres Santos
Engenheiro Civil
CREA/AL 20723614-3

Waldevan Moura Costa
Engenheiro Civil
CREA / AL - 202282945

Prefeitura Municipal de Penedo
Fls. 198

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 47430906150855070453-4; Data: 09/06/2015 08:55:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07752-RKTP; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

LIBRARY

CREA-AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 101331/2014 expedida em 16/12/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PALMEIRA ALTA

BDI 27,72% Março de 2014

Etapa	FONTE	Descrição	Unid.	Quantidade Medida	Preço Unit.	PRECO COM BDI	VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO
03		MOVIMENTO DE TERRA					
03.01	73965/010 (SINAPI)	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	1,75	24,21	6,71	54,14
03.02	73904/001 (SINAPI)	ATERRO APILOADO(MANUAL) E CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M³	3,69	67,50	18,71	317,95
03.03	73964/004 (SINAPI)	REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALAS, COM MA!ERIAL REAPROVEITADO, EM CAMADAS DE ATE 20 CM.	M³	1,17	14,52	4,02	21,65
		Total do item					393,73
04		FUNDAÇÃO (EMBASAMENTO)					
04.01	SINAPI 73935/02	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	1,75	41,76	11,58	93,38
		Total do item					93,38
05		PAREDES E PAINEIS					
05.01	SINAPI 73935/01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	87,13	28,81	7,99	3.205,86
		Total do item					3.205,86
06		SUPERESTRUTURA					
06.01	ORSE 06456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) E AÇO CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm	M³	0,49	1.057,22	293,06	661,64
06.02	SINAPI 74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	4,90	11,89	3,30	74,41
06.03	SINAPI 74200/001	CONTRAVERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	2,40	11,89	3,30	36,45
		Total do item					772,50

Anderson Wilker Torres Santos
Engenheiro Civil
CREA/AL 20723614-3

Waldevan Moura Costa
Engenheiro Civil
CREA / AL- 202282945

Prefeitura Municipal de Penedo
Fls. 180

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4743090615085507045 3-5; Data: 09/06/2015 08:55:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABP07751-BE7M;
Valor Total do Ato: R$ 2,95
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

LIBRARY

CREA-AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 110/331/2014 expedida em 16/12/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Eng. Civil Susana Cados
RNP 0200497472
Assistente Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PALMEIRA ALTA					BDI	27,72%	Março de 2014
Etapa	FONTE	Descrição	Unid.	Quantidade Medida	Preço Unit.	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO
10		ESQUADRIAS E ABERTURAS					
10.01	SINAPI 73910/006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS	UND	1,00	392,21	108,72	500,93
10.02	SINAPI 73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA IA, ALIZAR IA E DOBRADICA COM ANE	UN	1,00	407,41	112,93	520,34
10.03	SINAPI 74067/001	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M²	1,68	480,77	133,27	1.031,59
10.04	ORSE 07649	PORTÃO DE FERRO COM QUADRO EM VERGALHÃO DE FERRO DE 1/2", VERGALHÃO DE FERRO DE 1/2" NA VERTICAL E BARRA DE FERRO CHATA DE 1 X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇA	M2	3,02	204,76	56,76	789,79
10.05	SINAPI 73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	24,94	218,68	60,62	6.964,30
10.06	SINAPI 74070/004	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UND	2,00	87,49	24,25	223,48
		Total do item					10.030,43
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.01	SINAPI 74054/003	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UND	2,00	151,82	42,08	387,81
11.02	SINAPI 73662	PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, COM TOMADA PADRAO TELEBRAS EM CAIXA DE PVC COM PLACA, ELETRODUTO DE PVC RIGIDO E FIACAO ATE A CAIXA DE DISTRIBUICAO DO PAVIMENTO	PT	5,00	112,53	31,19	718,62
		Total do item					1.106,43
12		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
12.01	ORSE 01678	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	PT	1,00	51,84	14,37	66,21
12.02	SINAPI 73959/001	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	1,00	55,44	15,37	70,81
12.03	ORSE 02055	TANQUE EM AÇO INOX (52X54X30)CM, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC	UND	1,00	289,098	80,14	369,24
		Total do item					506,25

Anderson Wilker Torres Santos
Engenheiro Civil
CREA/AL 20723614-3

Waldevan Moura Costa
Engenheiro Civil
CREA / AL - 202282945

Prefeitura Municipal de Penedo
Fls. 190

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 47430906150855070453-6; Data: 09/06/2015 08:55:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07750-6GI1; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valbel de Miranda Cavalcanti
Titular

EMBRAPA

CREA-AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 101331/2014 expedida em 16/12/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE

Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4743090615085070453-7; Data: 09/06/2015 08:55:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP07749-6XFL;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE PALMEIRA ALTA | **BDI** | **27,72%** | **Março de 2014**

Etapa	FONTE	Descrição	Unid.	Quantidade Medida	Preço Unit.	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO
13		PINTURA					
13.01	88413 (SINAPI)	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS	M²	570,41	2,41	0,67	1.756,86
13.02	88420 (SINAPI)	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES EXTERNOS	M²	570,41	17,15	4,75	12.494,25
13.03	SINAPI 74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M²	3,02	12,16	3,37	46,90
13.04	SINAPI 74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA	m²	27,96	8,59	2,38	306,67
13.05	SINAPI 73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M²	27,96	13,36	3,71	477,72
		Total do item					15.082,40
14		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
14.01	ORSE 08492	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=80CM, Ø=1 1/2"	M	1,60	89,54	24,82	182,98
		Total do item					182,98
15		LIMPEZA GERAL					
15.01	SINAPI 9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	131,17	1,08	0,30	180,93
		Total do item					180,93
TOTAL GERAL							139.659,72

Anderson Wilker Torres Santos
Engenheiro Civil
CREA/AL 20723614-3

Waldevan Moura Costa
Engenheiro Civil
CREA / AL- 202282945

Prefeitura Municipal de Penedo
Fls. 194

EM BRANC

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fls. 122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:43:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118fbe30951699ef36eeed8f7fc4e23d91f775
11094db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d2ed9cec012e3a494c063efa75959202d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 384080

Código de Controle da Autenticação:

47430906150855070453-1 a 47430906150855070453-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 474304081515530702 68-1; Data: 04/08/2015 15:53:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW87018-36WZ; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 193

EA / AL

genharia e Agronomia de Alagoas

WEB - 100463 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 100463 / 2014
PROTOCOLO : PRO0004315814
DATA DE EMISSÃO : 21/11/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : WALDEVAN MOURA COSTA
Carteira : 0202282945XXXX
CPF : 74066943420

Título(s)

Engenheiro Civil
Tecnico em Edificacoes

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002022829455002702 Tipo da ART:Normal
Profissional Vinculado: 202282945
Registrada em : 21/11/2014
Baixada em : 21/11/2014
Endereço da Obra : RUA LADISLAU NETO, CENTRO, CEP : 57160000 MARECHAL DEODORO/AL
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Empresa : BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA - EPP
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACHAL DEODORO

Atividade(s)

REFORMA
ATUACAO
EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

EXECUCAO DA REFORMA DE UMA UNIDADE MISTA DE SAUDE DENOMINADA (IMACULADA CONCEICAO) NO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

Alexandre Pontes
Assistente Administrativo
Mat. 0129

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4743040815155307026 8-2; Data: 04/08/2015 15:53:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW87017-ZOMH; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Fls. 194

CREA-AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 100463/2014 expedida em 21/11/14. Fica(m) ressalvado, no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

O DE ALAGOAS
AL DE MARECHAL DEODORO
IPAL DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro-AL, inscrita no CNPJ N.º 12.200.275/0001-58, situada na Rua Tavares Bastos S/N, Centro, Marechal Deodoro-AL, atesta para os devidos fins que a empresa Brito e Venceslau Construção LTDA, inscrita no CNPJ N.º 20.64.378/0001-05, situada na Rua Bartolomeu Lins Filho, n.º 78, Quadra D-2, Clima Bom, Maceió-AL, tendo como responsável técnico o engenheiro Waldevan Moura Costa, RNP n.º 0202282945, executou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

EXECUÇÃO DA REFORMA DE UMA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DENOMINADA (IMACULADA CONCEIÇÃO) NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marechal Deodoro, 12 de novembro de 2014.

Edvar Teixeira de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-6444 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4743040815155307026 8-3; Data: 04/08/2015 15:53:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW87016-EUC1; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CREA-AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 100463/2014 Fls 195
expedida em 21/11/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
NÚCLEO SOLADANTE
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

Prefeitura Municipal de Roteiro

AGOAS
MARECHAL DEODORO
INFRAESTRUTURA

ENTÁRIA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES UNITÁRIO	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES / ADMINISTRAÇÃO**				**21,32**
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00	15.094,92	45.284,76
1.2	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	12,00	331,38	3.976,56
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	68,00	50,07	3.404,76
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,50	256,82	1.155,69
1.5	MANUNTENÇÃO DO CANTEIRO	mês	3,00	4.099,85	12.299,55
2.0	**RETIRADAS / DEMOLIÇÕES**				**17.867,22**
2.1	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS	m²	113,00	5,88	664,44
2.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS	m²	113,00	13,23	1.494,99
2.3	DEMOLICAO DE TODO PISO VINILICO PARA SUBSTITUIÇÃO	m²	95,38	3,96	377,70
2.4	REMOCAO DE CERAMICAS DANIFICADAS E SUBSTRATO DE ADERENCIA (PISO E PAREDES)	m²	290,00	33,10	9.599,00
2.5	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA (REBOCO ENFRAQUECIDO)	m²	114,00	5,88	670,32
2.6	REMOÇÃO DA PINTURA PVA/ACRILICA DETERIORADA (PAREDES E TETO)	m²	188,00	6,24	1.173,12
2.7	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	8,00	11,14	89,12
2.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	und	12,00	14,74	176,88
2.9	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	m	216,00	7,31	1.578,96
2.10	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	und	49,00	10,51	514,99
2.11	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	und	26,00	7,35	191,10
2.12	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	und	26,00	35,48	922,48
2.13	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m³	6,00	42,32	253,92
2.14	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	m³	6,00	17,33	103,98
2.15	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE	m³	6,00	4,87	29,22
2.16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³.km	30,00	0,90	27,00
3.0	**REVISÃO / RECUPERAÇÃO DA COBERTA**				**16.693,20**
3.1	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m	606,47	4,86	2.947,44
3.2	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	m²	114,00	102,41	11.674,74
3.3	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	114,00	7,87	897,18
3.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	67,00	17,52	1.173,84
4.0	**REVESTIMENTO**				**4.120,88**
4.1	EXECUÇÃO REVESTIMENTO C/ CERAMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA	m²	64,00	47,48	3.038,72
4.2	EXEC. CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESP. 0,5CM, C/ IMPERMEABILIZANTE	m²	36,00	5,29	190,44
4.3	EXEC. EMBOCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESP. 2,5CM C/ IMPERMEABILIZANTE	m²	36,00	14,60	525,60
4.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	36,00	10,17	366,12
5.0	**PISO**				**12.122,76**
5.1	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESP 3 CM	m2	58,00	37,51	2.175,58
5.2	EXECUÇÃO DE PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO USO DE 3,2MM, FIXADO COM COLA	m²	95,38	104,29	9.947,18
6.0	**ESQUADRIAS**				**16.476,72**
6.1	PORTA DE MAD. COMPENSADA LISA P/ PINTURA, 90X210X3,5CM, INCL. ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS C/ ANEL	UN	26,00	522,67	13.589,42
6.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	26,00	111,05	2.887,30
7.0	**PINTURA**				**24.758,36**
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS	m²	937,78	2,78	2.607,03
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS	m²	937,78	20,35	19.083,82
7.3	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO (PORTAS E JANELAS EM MADEIRA)	m²	98,28	8,89	873,71
7.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	98,28	19,84	1.949,88
7.5	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	m²	8,00	9,76	78,08
7.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	8,00	20,73	165,84
8.0	**INSTALAÇÃO HIDRAULICAS**				**2.092,18**
8.1	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	42,00	4,00	168,00
8.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCL CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	42,00	15,73	660,66
8.3	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	79,42	635,36
8.4	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	78,52	628,16
9.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**7.618,91**
9.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	162,00	5,05	818,10
9.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	162,00	6,42	1.040,04
9.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	648,00	3,29	2.131,92
9.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	264,00	4,90	1.293,60
9.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	34,00	6,97	236,98
9.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTAL.	und	7,00	12,95	90,65
9.7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, P/ 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	337,15	337,15
9.8	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	11,42	45,68
9.9	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	22,21	133,26
9.10	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	24,00	14,00	336,00
9.11	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	und	26,00	29,32	762,32
9.12	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	4,00	48,63	194,52
9.13	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	37,00	5,37	198,69
10.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**1.085,58**
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	606,47	1,79	1.085,58
	TOTAL GERAL				**168.957,13**

Waldevan Moura Costa
Engenheiro Civil
CREA / AL - 202282945

Marcio Johanes Voss
Eng. Civil
CREA 0208116214

E.M. BRANCH

Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras/AL
Fls. 196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/08/2015 às 07:54:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3c3d7d76a49b32cfc87c44066b261a91b9fb1d2fb3bd10e348f0b9e9
3795a4db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d6aebd7912b57d72bc11bd06f11a29f4f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/08/2016 às 03:50:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 410098

Código de Controle da Autenticação:

47430408151553070268-1 a 47430408151553070268-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS[1]

Fls. 197

BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida na RUA BARTOLOMEU LINS FILHO,78, QD. –D-2 – CLIMA BOM – MACEIÓ-AL inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.664.378/0001-05 e inscrição estadual nº, representada neste ato pela sua sócia a Sra ALCIONE VIEIRA DE BRITO, inscrita no CPF/MF sob nº 430.828.904-15, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional WALDEVAN MOURA COSTA, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 0202282945, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Maceió-AL.

Maceió, 24 de julho de 2014.

Alcione Vieira de Brito
CONTRATANTE

Waldevan Moura Costa
CONTRATADO

Testemunhas:

Yasmin Beise de Lima Maia
CPF nº 058 393 214-30

Jéssica Monteiro Lúcio Santos
CPF nº 103907834-95

CNPJ 20.664.378/0001-05
BRITO E VENCESLAU
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Rua Bartolomeu Lins Filho, 78
Quadra U2
Clima Bom - CEP 57071-290
Maceió - AL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 474302071516140907 81-1; Data: 02/07/2015 16:14:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42486-D8HH; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 198

FERCIAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BD695999

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)
Reta de Alcione
Ribeiro de Barto.

Atalaia, 03 / 03 / 2015
Em Testº _____ da verdade.

☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

FERCIAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BD696000

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)
Reta de Waldemar
Ramos Costa

Atalaia, 03 / 03 / 2015
Em Testº _____ da verdade.

☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

3

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-6434 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47430207151614090781-2; Data: 02/07/2015 16:14:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42485-04AT;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANC

Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB
Fls. 199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 09:04:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134b105c59d456d5b722037ff47fa74f
9787db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78dc9e5b9970818104ae9b011a5c868106e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 04:07:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394907

Código de Controle da Autenticação:

47430207151614090781-1 a 47430207151614090781-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Fls. 200

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA FUTURA OBRA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015
10/11/2015 AS 13:30 HORAS

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob n° 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, em conformidade com o exigido no Edital TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015, que compareceu ao local onde será a Reforma da Unidade Básica de Saúde Palmeirinha, tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

Waldevan Moura Costa
Eng. Civil
CREA/AL 022822945

WALDEVAN MOURA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/AL 02022894-5

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

EM BRANC

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 201

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001614959 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

BRITO E REGO BARROS CONSTRUCOES LTDA, vinculado ao CNPJ: 20.664.378/0001-05 *********************

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA,

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.

3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 28 de outubro de 2015 às 13h52min.

PEDIDO Nº: 001614959

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 202

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP**
NIRE **27200566761**

Último Arquivamento

Numero Protocolo
151254672

Local, Data
Maceió sexta-feira, 7 de agosto de 2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição **07/08/2015**	Hora de Expedição **10:46:48**
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.	

EMBRANC

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por [illegible] do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comé[illegible]
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido [illegible] Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

C.N.P.J. Nº. 20.664.378/0001-05 - INSC. EST. Nº. 244.10123-0

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014. **folha: 00013**

BALANÇO EXTRAIDO DO LIVRO DIÁRIO Nº02 FOLHAS Nº13, 14, 15 e 16 CUJO Nº DE AUTENTICAÇÃO Nº15/002703-6

A T I V O

DESCRIÇÃO	2014 R$
CIRCULANTE:	375.784
DISPONÍVEL	2.360
Caixa e Bancos	2.360
Aplicações Financeiras	
CONTAS A RECEBER	260.000
Clientes	260.000
Adiantamentos a Fornecedores	-
Impostos a Recuperar	-
Despesas Antecipadas	-
ESTOQUE	113.424
Estoque de Mercadorias	113.424
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Despesas Antecipadas	-
PERMANENTE:	2.108
IMOBILIZADO	2.200
Máq.e Equipamentos	1.400
Móveis e Utensílios	800
Veículos - Caminhões - Arrentamento	-
Benfeitorias em Prédio de Terceiros	-
Equip. de Proc. de Dados	-
Software	-
DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS	(92)
(Depreciação)	(92)
T O T A L	377.892

Alcione Vieira de Brito

BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

ALCIONE VIEIRA DE BRITO. - CPF. 430.828.904-15

P A S S I V O

DESCRIÇÃO	2014 R$
CIRCULANTE	113.424
Fornecedores - Matriz	113.424
Emprestimos e Financiamentos	-
Obrigações Trabalhistas	-
Obrigações Sociais e Fiscais	-
Contas a Pagar	
Provisão do Imposto de Renda PJ	
Provisão da Cont. Social s/Lucro	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO	264.468
CAPITAL ATUALIZADO	250.000
Capital Social	250.000
LUCRO (PREJ.) ACUMULADOS	14.468
LUCRO ANTERIORES	
Lucro (Prej.) do Exercício Anteriores	
LUCRO (PREJUIZO) D/EXERCICIO	14.468
Lucro (Prej.) do 1 Trimestre	-
Lucro (Prej.) do 2 Trimestre	-
Lucro (Prej.) do 3 Trimestre	(3.943)
Lucro (Prej.) do 4 Trimestre	18.411
T O T A L	377.892

EDMILSON MORAES SILVA

CRC. 3639/O-3/AL. - CPF. 164.487.664-72

Edmilson Moraes Silva
CRC/AL 3639/O-3
CPF: 164.487.664-72

Prefeitura Municipal de Rica[illegible]
Fls. 203

ETH BIBLIOTHEK

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 17/07/2015 Sob Nº 20151254672
Protocolo : 151254672 de 16/07/2015 NIRE: 27200566761
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP
Chancela : 2E2A90AF6C46BF67C0797EF311F3FF5E1F483E30
Maceió, 17/07/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 204

VÁLIDO SELO DE CONTROLE
FERCAL
BE249283

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)
Retro de Ficiano Vieira de Brito
Atalaia, 13/07/2015.
Em Test.º da verdade.
☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SELO DE CONTROLE
FERCAL
BE249284

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)
Retro de Edmilson Moraes Silva.
Atalaia, 13/07/2015.
Em Test.º da verdade.
☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por [illegible] do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comé[illegible]
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido [illegible] Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por ... do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comé...
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido ... Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

C.N.P.J. Nº. 20.664.378/0001-05 - INSC. EST. Nº. 244.10123-0 **folha: 00014**

BALANÇO EXTRAIDO DO LIVRO DIÁRIO Nº02 FOLHAS Nº13, 14, 15 e 16 CUJO Nº DE AUTENTICAÇÃO Nº15/002703-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DESCRIÇÃO	TRIMESTRE				EXERCÍCIOS				
	I	II	III	IV	2014				
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS				35.193	35.193				
Venda de Serviço				35.193	35.193				
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				-2.112	-2.112				
(-) Deduções de Vendas				(2.112)	-2.112				
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS				33.082	33.082				
CUSTOS DAS MERC. VENDIDAS									
(-) Custos das Mercadorias									
LUCRO BRUTO				33.082	33.082				
DESPESAS OPERACIONAIS			-3.943	-18.613	-22.556				
(-) Administrativas			-3.943	-18.613	-22.556				
(-) Honorários de Diretores									
(-) Comerciais									
(-) Depreciações e Amortizações									
RESULTADO OPERACIONAL			-3.943	14.468	10.525				
RESULTADO FINANCEROS LIQUIDOS									
(+) Receitas Financeiras									
(-) Despesas Financeiras									
(+) Outras Receitas Operacionais Liquidas									
(+) ICMS - Incentivos Fiscais									
LUCRO OPERACIONAL			-3.943	14.468	10.525				
(-) Provisão da Contribuição Social s/Lucro									
LUCRO DO EXERCICIO			-3.943	14.468	10.525				
(-) Provisão do Impostos de Renda									
LUCRO DESTE EXERCÍCIO			-3.943	14.468	10.525				
LUCRO P/QUOTA DE CAPITAL			-0,04	0,14	0,11				

Alcione Vieira de Brito

BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
ALCIONE VIEIRA DE BRITO. - CPF. 430.828.904-15

EDMILSON MORAES SILVA
CRC. 3639/O-3/AL. - CPF. 164.487.664-72

Edmilson Moraes Silva
CRC/AL 3639/O-3
CPF: 164.487.664-72

Prefeitura Municipal de ...
Fls.

EM BRANC

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 17/07/2015 Sob N° 20151254672
Protocolo : 151254672 de 16/07/2015 NIRE: 27200566761
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP
Chancela : 2E2A90AF6C46BF67C0797EF311F3FF5E1F483E30
Maceió, 17/07/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Pretoria Municipal de Boca da Mata
Fls. 206

Cartório do 1° Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)
Brito de Alcione
Rubens de Brito
Atalaia, 13/07/2015
Em test° da verdade.
☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

FERCAL
BE249289

Cartório do 1° Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)
Brito de Gomilson
Moraes Silva
Atalaia, 13/07/2015
Em test° da verdade.
☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

FERCAL
BE249290

VÁLIDO SELO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, po[illegible] do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Com[illegible]
Se impresso, para conferencia acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rapido [illegible] Autenticidade de Chancela, e informe o numero do protocolo.

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, po[illegible]o do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Com[illegible]
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápid[illegible] Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

C.N.P.J. Nº. 20.664.378/0001-05 - INSC. EST. Nº. 244.10123-0 **folha: 00015**

BALANÇO EXTRAIDO DO LIVRO DIÁRIO Nº02 FOLHAS Nº13, 14, 15 e 16 CUJO Nº DE AUTENTICAÇÃO Nº15/002703-6

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA - RS

DESCRIÇÃO	CAPITAL		RESERVS		LUCROS	TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	C.M. DE CAPITAL	CAPITAL	REAVALIAÇÃO	(PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	250.000					250.000
AUMENTO DE CAPITAL:						
Com Recurso de Sócios						
Com Capitalização de Rerservas						
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO					10.525	10.525
Prejuízo do I trimestre	-					
Resultado do II trimestre	-					
Resultado do III trimestre	-				-3.943	-3.943
Resultado do IV trimestre	-				14.468	14.468
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2015	250.000				10.525	260.525

Edmilson Moraes Silva
CRC/AL 3639/O-3
CPF: 164.487.664-72

Alcione Vieira de Brito
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP
ALCIONE VIEIRA DE BRITO. - CPF. 430.828.904-15

Prefeitura Municipal de Doce da Maria/AL
Fls. 802

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 17/07/2015 Sob Nº 20151254672
Protocolo : 151254672 de 16/07/2015 NIRE: 27200566761
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP
Chancela : 2E2A90AF6C46BF67C0797EF311F3FF5E1F483E30
Maceió, 17/07/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Fls. 208

Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)
Retro de Alcione
Lisboa de Brito
Atalaia, 13/07/2015
Em Testº da verdade.
☐ Bel. Washington Luiz de Souza Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SELO
FERCAL
BE249287

Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)
Retro de Edmilson
Moraes Silva
Atalaia, 13/07/2015
Em Testº da verdade.
☐ Bel. Washington Luiz de Souza Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SELO
FERCAL
BE249288

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, po[illegible]io do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Con[illegible]
[illegible]e impresso, para conferencia acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rapid[illegible] - Autenticidade de Chancela, e informe o numero do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 209

BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÃO LTDA EPP

RUA BARTOLOMEU LINS FILHO 78 QUADRA D-2, CLIMA BOM, CEP: 57.071-290
MACEIÓ/AL
CNPJ/MF 20664378000105 NIRE 2700566761

BALANÇO EXTRAIDO DO LIVRO DIÁRIO Nº02 FOLHAS Nº13, 14, 15 e 16 CUJO Nº DE AUTENTICAÇÃO Nº15/002703-6.

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Liquidez Geral: LG

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{375.784 + 0}{113.424 + 0} = 3,33$$

- Liquidez Corrente: LC

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{375.784}{113.424} = 3,31$$

- Solvência Geral : SG

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{377.892}{113.424 + 0} = 3,33$$

- Endividamento Geral: EG

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{113.424 + 0}{377.892} = 0,30$$

RESUMO

Endividamento Geral (EG)	0.30
Liquidez Geral (LG)	3,31
Liquidez Corrente (LC)	3,31
Solvência Geral (SG)	3,33

Alcione Vieira de Brito

BRITO E REGO BARROS
CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ALCIONE VIEIRA DE BRITO
CPF: 430.828.904-15

Edmilson Morais Silva
CRC/AL 3639/O-3
CPF: 164.487.664-72

EDMILSON MORAIS SILVA
CPF: 164.487.664-72
CRC. 3639/0-3/AL

MACEIÓ-AL, 31 de Dezembro de 2014.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, po... do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Com... Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. ...e impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

EM BRANCO

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 17/07/2015 Sob N° 20151254672
Protocolo : 151254672 de 16/07/2015 NIRE: 27200566761
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP
Chancela : 2E2A90AF6C46BF67C0797EF311F3FF5E1F483E30
Maceió, 17/07/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 210

FERC AL
BE249285

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)
Reis de Alcione Vieira de Brito
Atalaia, 13/07/2015.
Em Testº da verdade.
☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

FERC AL
BE249286

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)
Reis de Edmilson Moraes Silva.
Atalaia, 13/07/2015.
Em Testº da verdade.
☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por ... do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Com...
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido ... Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4743020715164648017 2-1; Data: 02/07/2015 16:47:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42639-Y66M; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

FOLHA: 0000

Prefeitura Municipal de Rio Largo Fls. 211

A B E R T U R A

LIVRO Nº. 000002

Contém este livro 000017 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000017, com periodo de 18 de julho a 31 de dezembro de 2014 e servirá de livro diário número 000002 da empresa BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP
BARTOLOMEU LINS FILHO Número 78 , registrada sob número 27200566761 em 18/07/2014 e inscrita no JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ(MF) número 20.664.378/0001-05
EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2014.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000017 de acordo com a instrução normativa Nº. 107/08 do DNRC, baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Maceió , 18 de julho de 2014

Edmilson Moraes Silva
CRC/AL 3639/O-3
CPF: 164.487.084-72

Alcione Vieira de Brito

ALCIONE VIEIRA DE BRITO
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOE
S LTDA - EPP
SOCIO ADMINISTRADOR

EDMILSON MORAES SILVA
CRC - AL-003639/O-3
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
Termo de Autenticação 15/002703-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, foi lido em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e folhas.
MACEIÓ
01 JUL. 2015
EDVALDO MARIANO DE LIMA
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47430207151646480172-2; Data: 02/07/2015 16:47:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42638-PQLV;
Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 212

FERCIAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BE249267

VÁLIDO SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)
Reis de Alcione Vieira de Brito
Atalaia, 30/06/2015
Em Testº da verdade.

- [ ] Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
  Oficial de Registro e Notas
- [x] Rubens Ferreira Damasceno
  Oficial Substituto
- [ ] Eduardo Jorge Barbosa de Melo
  Escrevente Autorizado

FERCIAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BE249268

VÁLIDO SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)
Reis de Edmilson Moraes Silva
Atalaia, 30/06/2015
Em Testº da verdade.

- [ ] Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
  Oficial de Registro e Notas
- [x] Rubens Ferreira Damasceno
  Oficial Substituto
- [ ] Eduardo Jorge Barbosa de Melo
  Escrevente Autorizado

EM BRANC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 474302071516464801 72-3; Data: 02/07/2015 16:47:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42637-PU4L; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti Titular

FOLHA:000017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 213

R R A M E N T O

LIVRO Nº. 000002

Contém este livro 000017 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000017, com periodo de 18 de julho a 31 de dezembro de 2014 e servirá de livro diário número 000002 da empresa
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP
BARTOLOMEU LINS FILHO Número
78 , registrada sob número 27200566761 em 18/07/2014
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS e inscrita no
CNPJ(MF) número 20.664.378/0001-05
EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2014.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000017 de acordo com a instrução normativa Nº. 107/08 do DNRC, baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Maceió , 31 de Dezembro de 2014

Alcione Vieira de Brito

ALCIONE VIEIRA DE BRITO
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOE
S LTDA - EPP
SOCIO ADMINISTRADOR

Edmilson Moraes Silva
CRC/AL 3639/O-3
CPF: 164.487.664-72

EDMILSON MORAES SILVA
CRC - AL-003639/O-3
CONTADOR

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO
JUCEAL

01 JUL. 2015

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47430207151646480172-4; Data: 02/07/2015 16:47:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS42636-A320;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 214

FERNAL
VÁLIDO SEM RECONHECIMENTO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BE249269

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)
Retis de Alcione Vieira de Brito
Atalaia, 30 / 06 / 2015
Em Testº da verdade.
☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

FERNAL
VÁLIDO SEM RECONHECIMENTO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BE249270

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)
Retis de Edmilson Moraes Silva
Atalaia, 30 / 06 / 2015
Em Testº da verdade.
☐ Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
☒ Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
☐ Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

EM BRANC

Fls. 225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 09:07:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134b47e57913821ec9be3a680a2473
ad67fadb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78dabdc769ec1374558135af46aaee9dc3f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 04:07:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394968

Código de Controle da Autenticação:

47430207151646480172-1 a 47430207151646480172-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANC

Prefeitura Municipal de [illegible]/AL
Fls. 216

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	EDMILSON MORAES SILVA
REGISTRO..... :	AL-003639/O-3
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	164.487.664-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 29.09.2015 as 10:17:30.
Válido até: 28.12.2015.
Código de Controle: 24547.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

EM BRANC

GOVERNO DO ESTADO ALAGOAS TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA!

JUCEAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 212

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200566761	**20664378000105**	**27/06/2014**	**27/06/2014**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
Rua Bartolomeu Lins Filho, 78, QUADRA D2 ;, Clima Bom, MACEIÓ - 57071290 - Alagoas

Objeto Social
Outras obras de engenharia civil, Impermeabilização em obras de engenharia civil,Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção,Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção,Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de engenharia, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Imunização e controle de pragas urbanas,Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor,Coleta de resíduos não-perigosos.

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R$ 247.500,00	SOCIO	xxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS - 03185951417	R$ 2.500,00	SOCIO	xxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento	**Situação**
Data: 17/07/2015 00:00:00 Número: 20151254672	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO **Evento: BALANCO**	**Status** XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
150242719

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 16 de outubro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 16 de outubro de 2015 as 17:0:20
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANC

Receita Federal

Preleitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 208

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.664.378/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/07/2014

NOME EMPRESARIAL
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STANDARD CONSTRUCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV LUIZ AVELINO PEREIRA

NÚMERO
195

COMPLEMENTO
LETRA A LOTEA. TAB. NOVO LOT. QD 29 LOTE 19 E 20

CEP
57.081-131

BAIRRO/DISTRITO
TABULEIRO DO MARTINS

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WALBBERBARROS23@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(82) 8732-7264 / (81) 9932-9551

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

EM BRANC

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/11/2015** às **16:06:07** (data e hora de Brasília).

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 220

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.664.378/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/07/2014

NOME EMPRESARIAL
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV LUIZ AVELINO PEREIRA

NÚMERO
195

COMPLEMENTO
LETRA A LOTEA. TAB. NOVO LOT. QD 29 LOTE 19 E 20

CEP
57.081-131

BAIRRO/DISTRITO
TABULEIRO DO MARTINS

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WALBBERBARROS23@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(82) 8732-7264 / (81) 9932-9551

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/11/2015** às **16:06:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/11/2015

EM BRANC

Prefeitura Municipal de Maceió - Fls. 221

INFORME
PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
25/08/2014	**901394812**	**20.664.378/0001-05**	

NOME EMPRESARIAL
BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STANDARD CONSTRUÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
1622699 - 14.13 5% - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
2330302 - 0% - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
3811400 - 7.09 5% - Coleta de resíduos não-perigosos
4120400 - 7.02 5% - Construção de edifícios
4211101 - 7.02 5% - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - 7.02 5% - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000 - 7.05 5% - Construção de obras-de-arte especiais
4222701 - 7.02 5% - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299501 - 7.02 5% - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299599 - 7.01 5% - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801 - 7.04 5% - Demolição de edifícios e outras estruturas
4313400 - 7.02 5% - Obras de terraplenagem
4321500 - 14.06 5% - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - 7.02 5% - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330401 - 7.05 5% - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330403 - 7.06 5% - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 - 7.05 5% - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399103 - 7.02 5% - Obras de alvenaria
4399104 - 3.03 5% - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399105 - 7.02 5% - Perfuração e construção de poços de água
4744001 - 0% - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003 - 0% - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744004 - 0% - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744099 - 0% - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4924800 - 16.01 5% - Transporte escolar
7112000 - 7.03 5% - Serviços de engenharia
7711000 - 0% - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - 0% - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8122200 - 7.13 2.5% - Imunização e controle de pragas urbanas
9102302 - 7.05 5% - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARTOLOMEU LINS FILHO	**78**	**Q D-2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57071-290	**CLIMA BOM**	**MACEIO**	**AL**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/08/2014

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
10/09/2015 17:05.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

EM BRANCO

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Maceió / AL, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2015

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Fls. 222

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO CACEAL
244.10123-0
CNPJ/CPF
20.664.378/0001-05

INÍCIO DE ATIVIDADE
21/07/2014
OPTANTE PELO SIMPLES ?
SIM

RAZÃO SOCIAL
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP

NOME DE FANTASIA
STANDARD CONSTRUCOES

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (PRINCIPAL)
9102302 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4120400 - Construção de edifícios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399103 - Obras de alvenaria
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4924800 - Transporte escolar
7112000 - Serviços de engenharia
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
1622699 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
83 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV LUIZ AVELINO PEREIRA

NÚMERO
195

COMPLEMENTO
LETRA A LOTEA. TAB. NOVO LOT. QD 29 LOTE 19 E 20

CEP
57081-131

BAIRRO/DISTRITO
TABULEIRO DO MARTINS

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/9/2015

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 223

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP
CNPJ: 20.664.378/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:42:55 do dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2016.
Código de controle da certidão: **C8F8.645E.3128.60B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 224

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇOES LTDA - EPP - REGULAR

CNPJ : 20664378000105

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **14:31:39** do dia **24/09/15**
Válida até 23/11/2015.

Código de controle da certidão:**24B5-0144-4058-633E**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://wwww.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - *CND* 59241 / 2015

Prefeitura Municipal de Boca... Fls. 225

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 490549626 **Identificação:** 490549626

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.		Situação Cadas
RITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP	20664378000105		Aprovado

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
RUA BARTOLOMEU LINS FILHO, Nº: 78, QUADRA D2 ;
57071290,
Quadra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: CLIMA BOM **Cidade:** MACEIO

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
26/08/2015	24/12/2015	0	26/08/2015

Cód.º De Autenticidade: 9A5.338.1E9.3E7

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

****

Certidão emitida as 16:18:58 do dia 26/08/2015
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/smf/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

EM BRANCO

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
Fls. 226

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20664378/0001-05
Razão Social: BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP
Nome Fantasia: STANDARD CONSTRUCOES
Endereço: R BARTOLOMEU LINS FILHO 78 QD D 2 / CLIMA BOM / MACEIO / AL / 57071-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102314174732585921

Informação obtida em 03/11/2015, às 17:36:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 227

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITO E REGO BARROS CONSTRUOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.664.378/0001-05
Certidão nº: 164003421/2015
Expedição: 02/10/2015, às 15:08:13
Validade: 29/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITO E REGO BARROS CONSTRUOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.664.378/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 228

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015
10/11/2015 AS 13:30 HORAS

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob n° 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

EM BRANCO

STANDARD CONSTRUÇÕES
BADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 229

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015
10/11/2015 AS 13:30 HORAS

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob n° 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira , Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

EM BRANCO

STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 230

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015
10/11/2015 AS 13:30 HORAS

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob n° 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da
f) Licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

EM BRANCO

STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 231

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015
10/11/2015 AS 13:30 HORAS

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob n° 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, em conformidade com o exigido no Edital TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015, que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

EM BRANCO

STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Fls. 232

DECLARAÇÃO QUE O PROPONENTE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015
10/11/2015 AS 13:30 HORAS

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que eu, WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS, CPF: 031.859.514.-17, RG:5456010 SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Al, não possuo nenhum vínculo empregatício com o serviço público Municipal, Estadual ou Federal, e também não tenho vinculo com nenhuma empresa privada.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

EM BRANCO

STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 233

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S)

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015
10/11/2015 AS 13:30 HORAS

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob n° 20.664.378/0001-05, **DECLARA sob as penas da Lei,** que indicará para a execução do objeto da presente licitação o(s) seguinte(s) Responsável (is) Técnico(s):

NOME	ESPECIALIDADE/FORMAÇÃO	N° INSCRIÇÃO NO CREA
WALDEVAN MOURA COSTA	ENGENHEIRO CÍVIL	0202282945

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

Waldevan Moura Costa
Engenheiro Civil
CREA/AL 02022894-5

WALDEVAN MOURA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/AL 02022894-5

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

EM BRANCO

STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Fls. 234

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAL E PESSOAL

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015
10/11/2015 AS 13:30 HORAS

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob n° 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, em conformidade com o exigido no Edital TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015, que dispomos de todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, bem como dispomos de mão de obra qualificada para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação conforme relação;

Mestre de obras:
Juranir Torres Santos
Engenheiro Civil
Waldevan Moura Costa

Material:
Caminhão caçamba
Betoneira
Pás
Enxadas

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 10 de Novembro de 2015.

Waldevan Moura Costa
Engenheiro Civil
CREA/AL 2022832945

WALDEVAN MOURA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/AL 02022894-5

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 8732-7264/ (081) 9932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
walbberbarros@standardconstrucoes.com.br

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rego Barros
Fls. 235

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: **20.664.378/0001-05** Validade do Cadastro: **05/07/2016**

Razão Social / Nome: **BRITO E REGO BARROS CONSTRU OES LTDA - EPP**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Domicílio Fiscal: **27855 - Maceió AL**

Unidade Cadastradora: **160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL**

Atividade Econômica: **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Endereço: **rua bartolomeu lins filho 78 quadra D-2 - Maceió - AL**

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	**21/08/2015**	(*)
FGTS	Validade:	**06/09/2015**	
INSS	Validade:	**21/08/2015**	(*)

IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/08/2015**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**26/08/2015**	(*)

V – Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 02/09/2015 15:43

CPF: 031.859.514-17 Nome: WALBBER WALESSA DO REGO BARROS

Ass: _____

EM BRANCO

STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 236

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015
10/11/2015 – 13:30 (TREZE E TRINTA) HORAS
ENVELOPE"A"– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PALMEIRINHA
BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.664.378/0001-05

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho, mais povo!

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 237

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº: **924-030/2015**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Tomada de Preços nº 05/2015**
OBJETO: **Licitação para reforma de Unidade Básica de Saúde**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 924-030/2015, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 237.

CPL, em 10 de novembro de 2015.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO